



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016✓

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição na seleção de Entidades sem fins lucrativos na área de assistência social, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas nos termos do Chamamento Público nº 07/2016.

Razão social: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA.✓

CNPJ: 77.485.530/0001-00

Nome: APMI DE CORONEL VIVIDA

C.I. RG: 954.954-4

CPF: 285.341.159-15

Endereço: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO 495 APTO 302

Cidade: CORONEL VIVIDA

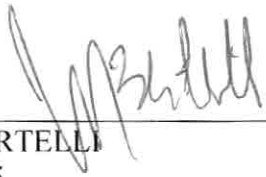
Estado: PR

CEP: 85550-000

E-mail: apmicv@hotmail.com

Telefone(s): 3232-2559

Fax: 3232-2559



JOÃO CARLOS BERTELLI

CPF: 285.341.159-15

RG : 954.954-4



7



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA

Alteração estatutária, ocorrida em Assembléia Geral Extraordinária
realizada no dia 19 de dezembro de 2003.

CAPITULO I Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, também designada pela sigla APMI de Coronel Vivida, fundada em 14 de junho de 1977, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos de caráter filantrópico e de assistência social, com sede e foro no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e nem terá interesses políticos partidários.

Artigo 2º - A APMI de Coronel Vivida, tem por finalidades a promoção social da família assistindo, em particular, a maternidade, a infância, a adolescência, a juventude e a terceira idade, através de programas, ações e serviços voltados às áreas social, de saúde, de educação, de formação profissional, de segurança alimentar e nutricional, de promoção do voluntariado, de promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, de experimentação não lucrativa, de novos modelos associados produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e crédito e de estudos e pesquisas, de desenvolvimento de tecnologia alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades aludidas neste artigo.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir seu propósito, a associação atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo Segundo - A APMI de Coronel Vivida organizará, instalará e manterá, na medida do possível, estabelecimentos destinados à proteção e assistência à maternidade, à infância, a adolescência e à juventude, tais como Maternidade, Hospital Infantil, Unidades de Atendimento Comunitário e Materno-Infantil, Centros Sociais da Mulher, Centros Comunitários e Centros de Educação Infantil, Casas Lares, Casa Abrigo, Assistência Odontológica, Escolas Oficinas e outros serviços assistenciais, todos com Coordenadorias subordinadas à Diretoria da APMI de Coronel Vivida.

Parágrafo Terceiro - Para obter os recursos necessários à organização, instalação, ampliação e manutenção dos serviços a APMI de Coronel Vivida, fará promoções para angariar donativos, recursos e contribuições e ainda solicitará ao governo municipal, estadual e federal, auxílios e subvenções, assim como convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, enfim, os recursos financeiros indispensáveis à consecução dos objetivos da Associação.

77.780.807/0001-19

g

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/01/07
Fernando

Cartório de Registro de
Títulos e Documentos

B

Rua Iguaçu, 286
86450-000 - Coronel Vivida - PR

Parágrafo Quarto - Para cumprimento destes objetivos, a APMI de Coronel Vívda atuará de forma integrada tanto com os Poderes Públicos e Autárquicos, quanto com pessoas ou entidades não governamentais, grupos comunitários ligados à área materno infantil, e órgãos públicos estaduais e nacionais, Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal, no sentido de promover, de modo mais eficiente possível, os fins a que se destina, tendo como preceitos as Constituições Federal e Estadual e demais legislações em vigor.

Parágrafo Quinto - A APMI de Coronel Vívda presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Artigo 3º - A APMI de Coronel Vívda poderá adotar um Regimento Interno aprovado pela Diretoria, com finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a APMI de Coronel Vívda se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias para realizar a sua missão e objetivos.

CAPÍTULO II

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Artigo 5º - A APMI de Coronel Vívda é constituída por número ilimitado de associados que compartilham os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: são aqueles que participaram da Assembléia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;
- b) Associados efetivos: são aqueles que contribuírem regularmente com trabalho em prol dos objetivos da APMI de Coronel Vívda, e financeiramente mediante o pagamento de mensalidades, cujo valor deverá ser fixado anualmente em Assembléia Geral ou Reunião de Diretoria.
- c) Associados contribuintes: são pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, se inscrevem para doações de importâncias mensais, esporádicas ou anuais, a seu critério, sem outras obrigações de caráter social.

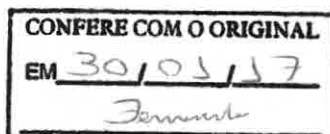
Parágrafo Único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

Artigo 6º - São direitos de todos os associados:

- a) participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembléia Geral;
- b) propor sugestões de interesse geral;
- c) solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resoluções da Diretoria lhes pareçam desviar-se das disposições deste Estatuto;
- d) recorrer sobre atos da Diretoria;
- e) apresentar novos associados.

Artigo 7º - São direitos específicos dos associados fundadores ou efetivos:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos da associação;



Cartório de Registro
Títulos e Documentos

Rua Iguaçu, 286
15515-000 - Coronel Vívda - RR



- b) requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, a pedido de 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 8º - São deveres dos associados:

- a) prestigiar a APMI de Coronel Vivida, respeitando as disposições estatutárias, regimentais e as decisões da Diretoria, cooperando para o seu engrandecimento financeiro, material e social;
- b) colaborar com a APMI de Coronel Vivida, apresentando planos e sugestões que lhes pareçam úteis;
- c) participar das Assembléias, sempre que convocados (somente os efetivos);
- d) aceitar e desempenhar com dignidade e sem qualquer interesse pessoal ou político, os cargos a que forem eleitos (somente os efetivos);
- e) não se pronunciar, na qualidade de associado, sobre temas de ordem político-partidário ou religioso;
- f) zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação.

Artigo 9º - Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão de associado será tomada por maioria simples dos membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - Perderá a qualidade de associado efetivo, todo aquele que infringir as disposições do presente Estatuto, ou deixar de pagar a mensalidade estabelecida pelo prazo consecutivo de 01 (um) ano.

CAPITULO III

Dos Órgãos da Associação

Artigo 10º - A organização administrativa da APMI de Coronel Vivida compreende os seguintes órgãos, cujas atribuições são definidas legal e estatutariamente:

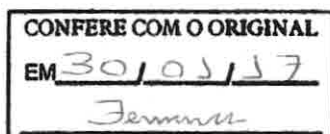
- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

CAPITULO IV

Da Diretoria e suas Atribuições

Artigo 11 - A APMI de Coronel Vivida será administrada por uma Diretoria, eleita para os seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;



77.790.807/2017-19

7 77.790.807/2017-19
Unidade de Registro de
Unidade de Documentação
15521-25



- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.

Artigo 12 - Compete à Diretoria a administração da APMI de Coronel Vivida, com as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere e ainda:

- a) traçar as diretrizes políticas e técnicas da associação;
- b) deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento;
- c) elaborar proposta de Regimento Interno e as alterações que se tornarem necessárias;
- d) elaborar o plano anual de atividades;
- e) entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração;
- f) baixar normas sobre a organização e funcionamento da APMI de Coronel Vivida, podendo, inclusive criar órgãos de apoio, tais como, Coordenadoria Executiva, Divisão, Seção, etc., para atendimento da demanda dos serviços;
- g) decidir sobre aplicações financeiras, desde que tais operações se revistam de segurança e liquidez;
- h) administrar e zelar pelos bens, direitos e interesses da APMI de Coronel Vivida, observando e fazendo observar as disposições previstas neste estatuto;
- i) elaborar o Orçamento, o Balanço Geral e o plano de contas da APMI de Coronel Vivida;
- j) admitir associados;
- k) criar Comissões Especiais para o exame dos assuntos que julgarem necessários à consecução dos objetivos sociais;
- l) contratar os profissionais necessário à execução dos serviços da APMI de Coronel Vivida, bem como dispensá-los, se for o caso;
- m) nomear administradores e procuradores;
- n) propor à Assembléia Geral a aquisição, venda ou alienação de bens móveis ou imóveis de valor elevado.

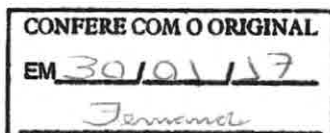
Parágrafo Único - Para o desempenho das atividades que levam ao cumprimento de suas finalidades e objetivos, a Diretoria da APMI de Coronel Vivida poderá preencher o seu quadro funcional com técnicos, cedidos pela Prefeitura Municipal ou outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, via Termo de Cessão.

Artigo 13 - O mandato da Diretoria da APMI de Coronel Vivida será de 02 (dois) anos, coincidindo com o ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro), podendo haver apenas uma reeleição e, após uma reeleição, o membro da Diretoria só poderá ser eleito para outro cargo ou função.

Artigo 14 - A Diretoria se reunirá sempre que necessário mediante convocação de seu presidente.

Artigo 15 - Ao Presidente compete:

- I. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Comissões Gerais, com voto de desempate;



Cartório de Registro de
Títulos e Documentos

Rua Iguaçu, 286
[85350-000 - Coronel vivida - PR]

- II. representar a APMI de Coronel Vivida ativa e passivamente em juízo e fora dele, bem como nas relações com terceiros, podendo para tal fim, constituir mandatário;
- III. outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- IV. autorizar as despesas, visar documentos da Tesouraria, passar recibos e dar quitações;
- V. rubricar os livros-caixas de donativos e de registro de associados;
- VI. firmar acordos, contratos, convênios e documentos de responsabilidade da APMI de Coronel Vivida;
- VII. movimentar contas e recursos da APMI de Coronel Vivida, em conjunto com o 1º Tesoureiro;
- VIII. apresentar anualmente, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária, relatório das atividades da APMI de Coronel Vivida do exercício anterior;
- IX. receber ou autorizar que sejam recebidos quaisquer auxílios ou subvenções oriundas tanto de entidades públicas, autárquicas ou de particulares;
- X. contratar, dispensar e autorizar afastamento de funcionários, bem como designar pessoas para ocupar cargos, funções ou comissões de trabalho de acordo com as necessidades da APMI de Coronel Vivida;
- XI. nomear e constituir coordenadores executivos e procuradores;
- XII. elaborar o Plano de Trabalho Anual da APMI de Coronel Vivida, em conjunto com os membros da Diretoria;
- XIII. fazer delegações de competência aos diretores, chefes de serviço e funcionários, quando se fizer necessário.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente nos seus encargos, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos.

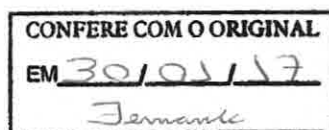
Artigo 16 - Compete ao 1º Secretário:

- I. secretariar reuniões e assembléias;
- II. lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- III. promover a divulgação dos serviços da APMI de Coronel Vivida, objetivando sua integração na comunidade;
- IV. redigir toda a correspondência que lhe for confiada;
- V. apresentar ao Presidente, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;
- VI. responsabilizar-se pelo zelo e guarda de toda documentação da Entidade;
- VII. organizar e manter atualizado o cadastro dos associados da APMI de Coronel Vivida.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em suas ausências ou impedimento.

Artigo 17 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. supervisionar a receita e a despesa, procurando convergir recursos da comunidade, sempre em conjunto com o Presidente;



Cartório de Registro de
Títulos e Documentos

Rua Iguaçu, 286
18550-000 - Coronel Vivida - PR



- II. movimentar contas e recursos da APMI de Coronel Vivida, em conjunto com o Presidente;
- III. elaborar prestação de contas e balancetes semestrais para apreciação do Conselho Fiscal;
- IV. escriturar o Livro Caixa;
- V. apresentar nas reuniões de Diretoria, do Conselho Fiscal e nas Assembléias Gerais, posição financeira da APMI de Coronel Vivida;
- VI. manter todo o numerário em estabelecimento oficial de crédito;
- VII. organizar e manter o cadastro dos bens patrimoniais da APMI de Coronel Vivida.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar nos serviços da Tesouraria, bem como substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 18 - Em caso de renúncia ou morte de qualquer membro da Diretoria, esta designará seu substituto entre os associados efetivos, devendo o indicado exercer as respectivas funções até o término do mandato do substituído.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

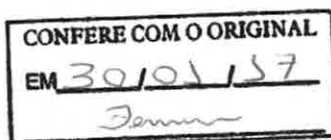
Artigo 19 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da associação. Deve ser composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, associados ou não, com mandato de 02 (dois) anos e eleitos por ocasião da Assembléia Geral que eleger a Diretoria da APMI de Coronel Vivida, podendo ser reeleitos. Entre os membros titulares será escolhido um Presidente e distribuídas as tarefas entre os demais.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Artigo 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar, a qualquer tempo, os livros de escrituração e demais documentos da APMI de Coronel Vivida, devendo o Presidente fornecer-lhe todas as informações necessárias ao bom desempenho de suas funções;
- II. examinar o inventário, analisando o balanço geral, o balancete semestral e todas as demais contas da APMI de Coronel Vivida apresentadas pelo Tesoureiro opinando a respeito;
- III. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. auditar, fiscalizar e opinar sobre as contas da APMI de Coronel Vivida;
- V. examinar e emitir parecer sobre o Plano Anual de Trabalho e Relatório de Atividades apresentado pelo Presidente, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária;
- VI. verificar a legalidade da aplicação dos recursos financeiros da APMI de Coronel Vivida;



[Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page]



VII. reunir-se em caráter ordinário, a cada semestre e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberar sobre matéria de sua competência.

Parágrafo Único - No caso de pedido de afastamento definitivo da Diretoria, tanto os membros titulares quanto os suplentes do Conselho Fiscal, deverão assumir a direção da Associação, devendo a Presidência ser exercida pelo membro mais velho, que terá um prazo de 30 (trinta) dias para convocar uma nova Assembléia Geral para eleição dos membros da Diretoria.

Artigo 21 - As atividades dos diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, remuneração, gratificação, bonificação, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 22 - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

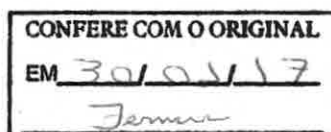
Artigo 23 - A APMI de Coronel Vivida adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 24 - Na prestação de contas, a APMI de Coronel Vivida observará no mínimo:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da APMI de Coronel Vivida, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 25 - A APMI de Coronel Vivida não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 26 - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do território nacional.



77.780.807/0001-19

Cartório de Registro de
Títulos e Documentos

Rua Iguaçu, 286
13.550-000 - Coronel Vivida - PR



CAPITULO VI

Dos Cooperadores e Corpo Técnico

Artigo 27 - Para auxiliar a APMI de Coronel Vivida no alcance de seus objetivos, fica criada a Legião de Cooperadores Voluntários, que será constituída das pessoas que se inscreverem na associação, com a finalidade de prestar determinados serviços, tais como, visitas a domicílios pobres, organização de eventos, trabalhos manuais, trabalhos técnicos de transmissão de conhecimentos e outras colaborações nos serviços mantidos pela APMI de Coronel Vivida ou a ela ligados por suas finalidades.

Parágrafo Único - Os cooperadores voluntários poderão ser dispensados de suas atribuições, de acordo com a Diretoria.

Artigo 28 - Poderá haver uma Coordenadoria Executiva, subordinada à Diretoria da APMI de Coronel Vivida, constituída de um corpo técnico, composto de médicos, psicólogos, pedagogos, advogados, sociólogos, enfermeiros, assistentes sociais, educadores familiares, professores, auxiliares de direção, etc, cuja função será de cooperar na parte técnica, científica e administrativa dos serviços, de acordo com os interesses da instituição.

CAPÍTULO VII

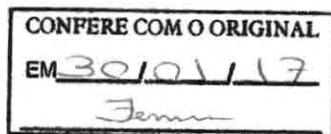
Da Assembléia Geral

Artigo 29 - A Assembléia Geral é o órgão soberano de deliberação da APMI de Coronel Vivida, e constituir-se-á pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 30 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- III. decidir sobre reformas no Estatuto;
- IV. deliberar sobre a extinção da APMI de Coronel Vivida;
- V. decidir sobre a conveniência de adquirir, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. aprovar anualmente as contas e atos praticados pela Diretoria, relativos ao exercício social findo, deliberando sobre relatórios e balanços da APMI de Coronel Vivida;
- VII. aprovar o Plano de Trabalho Anual da APMI de Coronel Vivida; e
- VIII. referendar as decisões da Diretoria da APMI de Coronel Vivida, sobre os casos omissos neste Estatuto.

Artigo 31 - Haverá anualmente a convocação de Assembléia Geral Ordinária, para leitura e apreciação do Relatório de Atividades e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas do ano anterior e apresentação do Plano de Trabalho do exercício vigente, bem como para discutir e homologar as contas e o Balanço aprovado pelo Conselho Fiscal e a cada dois anos para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal.



177.780.807/0001-19

Cartório de Registro de
Títulos e Documentos

Rua Iguaçu, 286
13550-000 - Coronel Vivida - SP



Parágrafo Único - Os demonstrativos de receita e despesas anuais serão publicados por órgãos de imprensa, e também em Edital afixado em locais públicos para conhecimento de terceiros.

Artigo 32 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da APMI de Coronel Vivida e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo constar no edital, dia, horário e local da realização, além da pauta da reunião.

Artigo 33 - A Assembléia Geral se reunirá Extraordinariamente quando necessário, mediante convocação do Presidente, do Conselho Fiscal ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários, os quais especificarão os motivos da convocação.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral Extraordinária só poderá tratar dos assuntos para os quais foi convocada.

Artigo 34 - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

Artigo 35 - Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações referentes a alterações estatutárias e destituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença de maioria absoluta dos associados efetivos, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

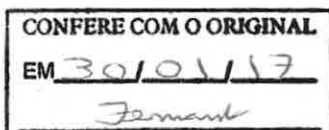
Parágrafo Segundo - A APMI de Coronel Vivida só poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante decisão de 2/3 (dois terços) de seu quadro associativo, devendo na mesma Assembléia ser eleito o Liquidante, que será composto por 10 (dez) membros escolhidos dentre os associados para conduzir a solvência, cujo remanescente será destinado a uma Instituição congênere, conforme preceituam os Artigos 41 e 42 deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

Do Processo Eletivo

Artigo 36 - O Edital de Convocação da Assembléia Geral, será divulgado 08 (oito) dias antes da data da eleição, devendo conter a data, local e horário da realização da Assembléia Geral.

Artigo 37 - O registro das chapas, com anuência expressa dos candidatos, se fará na Secretaria da APMI de Coronel Vivida por chapa integrada por Diretoria e Conselho Fiscal, conforme Artigos 12 e 20 deste Estatuto e, o requerimento, contendo o nome dos



7 206 86



candidatos e respectivos cargos, deverá ser protocolado até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da eleição.

Parágrafo Único - Serão considerados elegíveis para a Diretoria, somente os associados efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 38 - A posse dos membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, será realizada em reunião solene, que ocorrerá até 72 horas após a eleição.

Parágrafo Único - Na Assembléia Geral de posse, deve-se lavrar a Ata em livro próprio, firmado por todos os membros empossados e demais presentes na Assembléia e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos.

CAPÍTULO IX

Do Patrimônio, Recursos e Manutenção

Artigo 39 - O patrimônio da associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

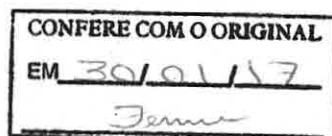
Artigo 40 - A APMI de Coronel Vivida organizará seu patrimônio e constituirá recursos para manutenção, observando os princípios gerais de economia e finanças, com os seguintes elementos:

- a) as doações e dotações, legados, herança, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiros, bem como rendimentos produzidos por esses bens;
- b) receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- c) receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
- d) rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- e) mensalidade e contribuição dos associados;
- f) trabalho da Diretoria, associados e colaboradores;
- g) donativos, contribuições e eventuais legados;
- h) convênios, auxílios e subvenções federais, estaduais, municipais e autárquicos;
- i) produtos de festivais e campanhas;
- j) rendas de aluguéis; e
- k) contribuições eventuais.

Parágrafo Primeiro - As rendas provenientes de aplicações financeiras, aluguéis e de bens patrimoniais, serão revertidas integralmente para a manutenção das atividades da própria APMI de Coronel Vivida.

Parágrafo Segundo - Os saldos verificados nos exercícios financeiros não poderão ser capitalizados à custa de redução ou deficiência dos serviços.

Artigo 41 - No caso de extinção ou dissolução da APMI de Coronel Vivida, o acervo que de direito lhe pertencer bem como o patrimônio líquido, será destinado a



Cartório de Registro de
Títulos e Documentos

Rua Iguaçu, 286
15550-000 - Coronel Vivida - PR



outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social qualificada nos termos da Lei nº 9790/99 e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Artigo 42 - No caso da APMI de Coronel Vivida perder qualificação instituída pela Lei nº 9790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a citada qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social e que esteja registrada no CNAS.

CAPÍTULO X Das Disposições Gerais

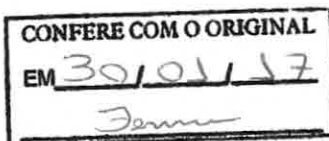
Artigo 43 - Os exercícios financeiro e social da APMI de Coronel Vivida findarão em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 44 - Os casos omissos neste Estatuto serão interpretados e decididos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 45 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Estatuto, bem como para litígios que eventualmente possam ocorrer, vinculados à APMI de Coronel Vivida.

O presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2003, com as devidas modificações, entrará em vigor após registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2003.

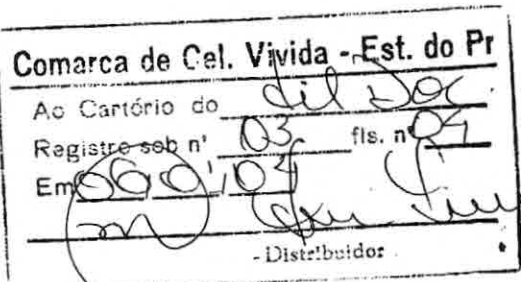



Elizabeth Regina Gasparin Ogliari
Presidente da APMI de Coronel Vivida
CPF 403 342 609-49

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo n/data sob. nº 12.002
Registro sob nº 442
Livro - A-2
Cel. Vivida, 06 de janeiro de 2004

Cleusa Maria Pimentel Vieira - Oficial



Cartório de Registro de
Títulos e Documentos
15555-000 - Coronel Vivida - PR
77.780.807/0001-19



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR.**

CERTIDÃO

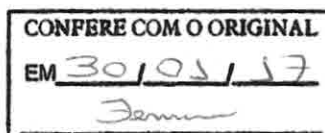
Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, dos mesmos verifiquei que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA**, com sede e foro nesta Cidade, teve seu registro lavrado sob nº 21, no Livro A-01, 1ª. Alteração registrada sob nº 109, a 2ª. alteração registrada sob nº 130, a 3ª. alteração registrada sob nº 281, a 4ª. alteração registrada sob nº 332 no livro A-01; 5ª. alteração registrada sob nº 387, 6ª. alteração registrada sob nº 442 e a 7ª. alteração registrada nesta data no livro A-2 sob nº 472, sendo que foi averbado todas as alterações à margem do registro da referida associação. O referido é verdade, e dou fé.
Coronel Vivida, 30 de novembro de 2005.

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial de Registros

77.780.807/0001-19

**Cartório de Registro de
Títulos e Documentos**

Rua Iguaçu, 286
85550-000 - Coronel Vivida - PR



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR.**



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

de Coronel Vivida - PR

Ata nº 02/2015

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, reuniram-se, na sala de reuniões da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, às 14 horas e em 2ª convocação com a presença de pessoas membros da Diretoria, funcionários e sócios-contribuintes, atendendo o Edital da convocação divulgada através das Rádios Difusoras locais, Voz do Sudoeste e Vicente Palotti, Jornal Diário do Sudoeste e convites endereçados aos associados. Tendo em vista os motivos apresentados pela Presidente e de acordo com o que os Estatutos Sociais pregam, houve a inscrição de chapa única para concorrer à eleição. Em votação por aclamação foi eleita a nova diretoria para o biênio 2015/2016 assim constituída: Presidente – João Carlos Bertelli; Vice-Presidenta – Rosalba Juliana Poletto Sabadin; 1ª Secretária – Terezinha de Lourdes Mezzomo; 2º Secretário – Sadi Menegusso; 1º Tesoureiro – Alceu Adami; 2º Tesoureiro – Adilton Lazzarin; Conselho Fiscal: Agenor Rossetto; Ariane Rodrigues Nichelle; Sidney Cardon de Oliveira Jr – Suplentes do Conselho Fiscal – Joisse Shaedler; Jasmine Auache e Ivanete Ana Pasqualetto. A Diretoria eleita inicia seus trabalhos a partir deste mesmo dia, isto é, 11 de fevereiro de 2015. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e a Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, Maria Salete D.Gehlen, João Carlos Bertelli, Sadi Meneguzzo, Joice Zago Schedler, Agenor João Rossetto, Terezinha de Lourdes Mezzomo, Oscar Sabadin, Cleonice Tremea, Reunizete N. Krambeck, Nanci Nunes Tabatcheik, Marlene D. Coelho, Maria Iara Carboni, Ducélia Mara Sabadin Hansel, Daiana Difaveri, Adriana Scramocin, Mara Regina de Carli, Vera Lúcia Vieira, Thais dos Santos, Clair Koller, Nelci Benetti, Maria D. dos Santos, Glauci N. Ghisolfi, Karen Foppa, Neusa Evanir Gugik, Renita Assoni, Adilton Lazzarin, Jasmine Auache Bortolotto, Iara Koch.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE ATOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

CNPJ 77 780 807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL

Fernando I. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto

Juliana Schmid
Juramentada

Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1553

Ata é fiel.

JOÃO CARLOS BERTELLI

PRESIDENTE A.P.M.I.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/01/15

Jasmine

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0016675

REGISTRO Nº 0016104

LIVRO B-067 / FOLHAS: 224/225

Coronel Vivida (PR), 19 de Fevereiro de 2015

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Oficial

Emol: R\$50,10 (VRC 300,00), Funrejus: R\$6,65,

Distribuidor: R\$7,00, Funarpen: R\$0,80

Selo Nº 6HaQs.30zyq.zqbSz-Sw453.0GYD

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

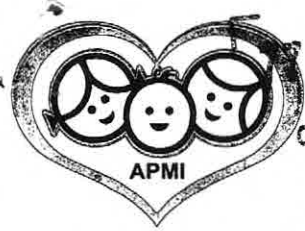
CNPJ 7/780 807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL

Fernando I. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto

Juliana Schmid
Juramentada

Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1553



780.807/0001-19
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

**Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância**
de Coronel Vivida - PR

Rua Iguaçu, 286
Coronel Vivida - Paraná

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0017331

REGISTRO Nº 0016736

LIVRO B-072 / FOLHAS: 001/002

Coronel Vivida (PR) 08 de abril de 2016

Cláudia Maria Pimentel Vieira
Oficial

Emol: R\$54,60 (VRC 300,00), Funrejus: R\$7,35,
Distribuidor: R\$1,10, Funarpen: R\$8,00

Selo Nº Xcp0s.3drIb.14qgt-g95hm. IRZD



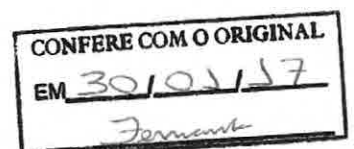
ATA Nº 01/2016

Reuniram-se nas dependências da APMI a Diretoria, no dia 14/03/2016 às 19:00 horas, para tratar de diversos assuntos. O Presidente João saudou a todos com as boas vindas. Em seguida a coordenadora Ducélia informa a Diretoria que já havia sido encaminhada as prestações de contas ao Ministério Público do Trabalho dos recursos recebidos para a reforma/pintura da APMI e dos eletros que foram comprados. O saldo restante do recurso da pintura foi solicitado junto o MPT que seja disponibilizado para a compra de equipamentos de som para as aulas de música. João colocou a Diretoria a par da palestra sobre meio ambiente que teve na APMI, informou também que houve uma doação de R\$20.000,00(vinte mil reais) do Sr. Cláudio Petricosky, e que estamos negociando com a Caixa Econômica e Banco do Brasil as melhores taxas para se fazer o pagamento dos funcionários via crédito em conta corrente. Nesta ocasião o Presidente João Carlos Bertelli e o SR. Adilton Lazarini entregaram seus pedidos de afastamento da Diretoria à partir de de 31/03/2016 a título de desincompatibilização, nos termos da Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Em tempo corrigindo a partir de 01/04/2016. Marcada a data do almoço de comemoração aos 39 anos da APMI, para o dia 15/05/2016 no valor de R\$ 20,00. Nada mais havendo para o momento encerro esta que será assinada pelos presentes, em tempo ainda a vice-presidente Rosalba J. P.Sabadin passa assumir a Presidência da APMI a partir de 01/04/2016. João Carlos Bertelli, Rosalba J.P.Sabadin, Ariane R.Nichelli, Alceu Adami, Joice Schaedler, Sadi Meneguzzo, Sidney Cardon de Oliveira, Adilton Lazzarini.

A transcrição da Ata é fiel.

Rosalba Juliana Poletto Sabadin
Rosalba Juliana Poletto Sabadin

Presidente

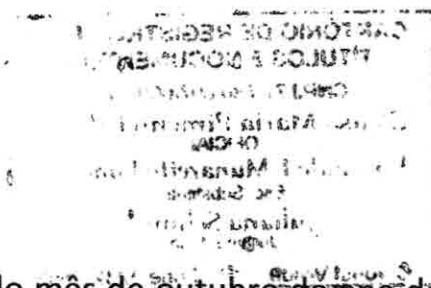




ATA Nº 02/2016



**Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância**
de Coronel Vivida - PR

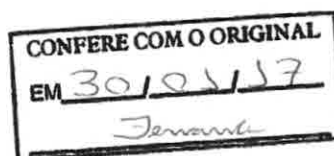


Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 8:30 horas na sala de reunião, estiveram presentes os integrantes da Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para, de comum acordo, a Presidente atual a Sr^a Rosalba Juliana Poletto Sabadin deixa seu cargo, passando assim, ao Sr João Carlos Bertelli, o qual havia se desligado de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Ficando a Diretoria da Entidade desta forma: Presidente – João Carlos Bertelli e Vice – presidente – Rosalba Juliana Poletto Sabadin, quanto aos demais integrantes da Diretoria fica sem alterações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e a ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes - João Carlos Bertelli, Rosalba Juliana Poletto Sabadin, Sadi Menegusso, Alceu Adami, Agenor João Rosetto, Sidney Cardon de Oliveira, Ivanete Pasqualetto, Jasmine Auache, Joisse Schaedler. Encerro a ata, sem nada mais constar.

Sadi Menegusso *João Carlos Bertelli* *Rosalba Juliana Poletto Sabadin*
Ivanete Pasqualetto *Jasmine Auache* *Joisse Schaedler*

[Signature]

[Signature]



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0017576

REGISTRO Nº 0016960

LIVRO B-073 / FOLHAS: 238/238

Coronel Vivida (PR), 25 de outubro de 2016

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Oficial

Emol: R\$54,00 (VRC 300,00), Funrejus: R\$7,25,

Distribuidor: R\$1,10, Funarpen: R\$8,21

Selo Nº n1Pws.3Br6c.zgDDz-DDKkT.h8ID

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS

CNPJ 77 780 807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL

Fernando I. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto

Juliana Schmid
Juramentada

Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1553





NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APMI DE CORONEL VIVIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PRIMO ZENI		NÚMERO 765	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO www.apmicv@win.com.br		TELEFONE (46) 2322-559	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/01/2017 às 13:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CIC

NASCIMENTO
12.07.54

REGISTRAÇÃO NO CPF
285 341 159 15

CONTRIBUINTE
JOAO CARLOS BERTELLI

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **954.954-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/02/2015

NOME: **JOAO CARLOS BERTELLI**

FILIAÇÃO: ORESTE BERTELLI
LETICIA BERTELLI

NATURALIDADE: ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=495, LIVRO=6B, FOLHA=121

CPF: 285.341.159-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL
Fig. 118
CORONEL VIVIDA/PR
É PROIBIDO PLASTIF-CAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/01/17
Fernando

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 954.954-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

7 96



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ



LEI MUNICIPAL Nº 652/77

Súmula: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

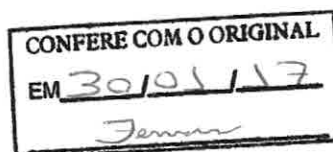
Art.1º) - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, (APMI).

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de Setembro de 1977, 89ª da República e 22º do Município.

Angelo Mezzomo
Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,



Tarcísio Antonio Felipe
Tarcísio Antonio Felipe
SECRETÁRIO GERAL

9

7

16

71000.119629/2014-84



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" - CEP 70.770-502 - Brasília/DF



OFÍCIO N.º 3636/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 28 de novembro de 2014.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente do(a) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA
Rua Primo-Zeni, 765, 765 - São José Operário
Cep: 85550000 - CORONEL VIVIDA/PR

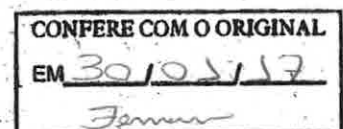
Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.037481/2010-37, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ 77.485.530/0001-00, conforme Portaria nº 236/2014, item 4, de 21/11/2014, publicada no Diário Oficial da União de 25/11/2014, com validade de 16/03/2010 a 15/03/2015.
2. Informo ainda que, considerando o disposto no art. 59 do Decreto nº 8.242/2014, o processo de renovação da certificação protocolado neste Ministério em 05/03/2013, sob o nº 71000.039856/2013-46, será arquivado, uma vez que a data de seu protocolo antecede em mais de 360 dias a data final de validade da certificação vigente.
3. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 15/03/2015, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Amanda Leite Vieira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Matricula: 2071508



8)CENTRO ESPÍRITA LÉON DENIS, CNPJ 27.921.931/0001-89, Rio De Janeiro/RJ, processo nº 71000.050152/2010-51, parecer técnico nº 919/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

9)ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE CA- CU, CNPJ - 24.858.193/0001-84, Cacu/GO, processo nº 71000.055745/2010-34, parecer técnico nº 396/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

10)ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA E PSICÓ- TICO DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO, CNPJ 23.767.585/0001-75, São Sebastião Do Paraíso/MG, processo nº 71000.055981/2010-51, parecer técnico nº 652/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

11)FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENI- NAS DE RUA PROFETA ELIAS, CNPJ 40.284.796/0001-76, Cu- ritiba/PR, processo nº 71000.050154/2010-71, parecer técnico nº 1094/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.

12)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO- NAIS - APAE, CNPJ 07.566.443/0001-93, Japira/PR, processo nº 71000.050145/2010-80, parecer técnico nº 235/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

13)ASSOCIAÇÃO PROJETO CRESCER DO ABC, CNPJ 74.341.124/0001-77, Santo André/PR, processo nº 71000.056999/2010-70, parecer técnico nº 199/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

14)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO- NAIS DE CAMPO NOVO DO PARACIS, CNPJ 01.657.456/0001-91, Campo Novo Da Pareia/MT, processo nº 71000.056907/2010-51, parecer técnico nº 289/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.

15)CENTRO SOCIAL COMUNITARIO EDUCACIONAL SAO MATEUS, CNPJ 03.979.019/0001-10, Guariba/SP, processo nº 71000.058328/2010-43, parecer técnico nº 205/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

16)EDUCANDARIO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 48.467.500/0001-64, Guarapiranga/SP, processo nº 71000.061566/2010-36, parecer técnico nº 1095/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

17)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO- NAIS - APAE DE MIGUELÓPOLIS, CNPJ 01.989.582/0001-43, Mi- guelópolis/SP, processo nº 71000.058761/2010-89, parecer técnico nº 605/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.

18)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO- NAIS DE CAMPINA VERDE, CNPJ 86.820.313/0001-01, Campina Verde/MG, processo nº 71000.061574/2010-82, parecer técnico nº 1383/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.

19)COMUNIDADE ESPÍRITA EUZÉBIO DE OLIVEIRA BRANDAO, CNPJ 43.538.842/0001-04, Andradina/SP, processo nº 71000.061572/2010-93, parecer técnico nº 1242/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

20)FUNDAÇÃO AMÉRICO DE VIVEIROS, CNPJ 34.023.408/0001-09, Rio De Janeiro/RJ, processo nº 71000.061540/2010-98, parecer técnico nº 1089/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

21)ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAMINA, CNPJ 06.276.724/0001-49, Aramina/SP, processo nº 71000.070619/2010-18, parecer técnico nº 1389/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

22)GRUPO LUZ & CURA, CNPJ 00.229.875/0001-60, Bra- sília/DF, processo nº 71000.070565/2010-82, parecer técnico nº 1179/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.

23)ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCA E REGIÃO, CNPJ 68.318.575/0001-90, Franca/SP, processo nº 71000.076158/2010-89, parecer técnico nº 1007/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

24)FUNDAÇÃO CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.667.258/0001-97, Caxias Do Sul/RS, processo nº 71000.070584/2010-17, parecer técnico nº 1117/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

25)ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGPAZ, CNPJ 05.336.124/0001-66, Paranavai/PR, processo nº 71000.076224/2010-11, parecer técnico nº 1097/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade be- neficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu- blicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 236, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO- CIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da certificação de entidade be- neficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1)DIOCESE DE MACAPÁ, CNPJ 05.968.292/0001-74, Ma- capa/AP, processo nº 71000.000872/2010-04, parecer técnico nº 475/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

2)OBRAS SOCIAIS DE AUXÍLIO À INFÂNCIA E À MA- TERNIDADE MONSENHOR HORTA, CNPJ 22.389.787/0001-68, Mariana/MG, processo nº 71000.000477/2010-13, parecer técnico nº 1369/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

3)RASC - RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ, CNPJ 60.004.165/0001-63, Bauru/SP, processo nº 71000.031756/2010-92, parecer técnico nº 1301/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 16/03/2010 a 15/02/2015.

4)ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ 77.485.530/0001-00, Coronel Vivida/PR, processo nº 71000.037481/2010-37, parecer técnico nº 661/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 16/03/2010 a 15/03/2015.

5)ASSOCIAÇÃO ALMA MATER, CNPJ 67.169.029/0001-72, Mogi Mirim/SP, processo nº 71000.036130/2010-17, parecer técnico nº 701/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/03/2010 a 29/03/2015.

6)ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CILANDIA, CNPJ 01.721.133/0001-10, Brasília/DF, processo nº 71000.036109/2010-11, parecer técnico nº 957/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 28/02/2010 a 27/02/2015.

7)ASSOCIAÇÃO NÚCLEO ESPÍRITA AMIGO DE SEM- PRE, CNPJ 37.381.977/0001-06, Aparecida De Goiânia/GO, processo nº 71000.036108/2010-69, parecer técnico nº 325/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 28/04/2010 a 27/04/2015.

8)VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 45.747.003/0001-21, Araqua- ra/SP, processo nº 71000.040951/2010-40, parecer técnico nº 1422/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 22/04/2010 a 21/04/2015.

9)INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL DO RIO GRAN- DE DO SUL, CNPJ 94.594.629/0001-50, Porto Alegre/RS, processo nº 71000.086471/2011-14, parecer técnico nº 314/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 25/03/2010 a 25/03/2015.

10)ASSOCIAÇÃO JAUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSIS- TÊNCIA, CNPJ 50.760.420/0001-44, Jau/SP, processo nº 71000.040101/2010-41, parecer técnico nº 377/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

11)GUARDA MIRIM E L.P.A.-ESCOLA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES, CNPJ 00.878.826/0001-58, Dois Vizinhos/PR, processo nº 71000.036139/2010-10, parecer técnico nº 613/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 15/05/2010 a 14/05/2015.

12)CASA DO HOMEM DE NAZARÉ, CNPJ 18.274.167/0001-06, Belo Horizonte/MG, processo nº 71000.036146/2010-11, parecer técnico nº 434/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 22/03/2010 a 21/03/2015.

13)ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ASBEM, CNPJ 88.874.144/0001-48, Novo Ham- burgo/RS, processo nº 71000.036154/2010-68, parecer técnico nº 830/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 22/03/2010 a 21/03/2015.

14)ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEN, CNPJ 11.440.773/0001-05, Recife/PE, processo nº 71000.036177/2010-72, parecer técnico nº 346/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 20/04/2010 a 19/04/2015.

15)SORRI - BAURU, CNPJ 47.641.907/0001-01, Bauru/SP, processo nº 71000.036151/2010-24, parecer técnico nº 1484/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 03/04/2010 a 02/04/2015.

16)ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES, CNPJ 51.348.159/0001-32, Jose Bonifacio/SP, processo nº 71000.046588/2010-76, parecer técnico nº 621/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 21/12/2010 a 20/12/2015.

17)ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMPARO AOS MENORES, CNPJ 83.093.039/0001-28, Blumenau/SC, processo nº 71000.036175/2010-83, parecer técnico nº 624/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/04/2010 a 29/04/2015.

18)SERVIÇO ASSISTENCIAL QUITA GUIMARÃES TO- LENTINO - PROJETO PROSSEGUIR, CNPJ 20.927.430/0001-60, Claudio/MG, processo nº 71000.036157/2010-00, parecer técnico nº 620/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 04/05/2010 a 03/05/2015.

19)NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA - NUSELON, CNPJ 77.673.960/0001-47, Londrina/PR, processo nº 71000.036162/2010-12, parecer técnico nº 476/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 12/05/2010 a 11/05/2015.

20)INSTITUTO INTEGRIDADE, CNPJ 00.065.060/0001-92, Brasília/DF, processo nº 71000.036169/2010-26, parecer técnico nº 252/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 15/08/2010 a 14/08/2015.

21)NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO A IN- FÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ - NOCAJIA, CNPJ 45.555.703/0001-14, Avaré/SP, processo nº 71000.046811/2010-85, parecer técnico nº 341/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 22/03/2010 a 21/03/2015.

22)PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 47.849.773/0001-00, Fernandópolis/SP, processo nº 71000.036182/2010-85, parecer técnico nº 348/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 14/04/2010 a 13/04/2015.

23)LAR IRMÃO ROBERTO GIOVANNI, CNPJ 00.243.723/0001-11, Casa Branca/SP, processo nº 71000.036184/2010-74, parecer técnico nº 614/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 18/09/2010 a 17/09/2015.

24)NÚCLEO PROMOCIONAL ROBERT KOCH - NU- PROM, CNPJ 54.407.549/0001-24, Piracicaba/SP, processo nº 71000.046809/2010-14, parecer técnico nº 612/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 21/09/2010 a 20/09/2015.

25)CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU, CNPJ 72.406.242/0001-90, Foz Do Iguaçu/PR, processo nº 71000.048856/2010-94, parecer técnico nº 355/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 26/07/2010 a 25/07/2015.

26)LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, CNPJ 80.929.292/0001-80, Guaraci/SP, processo nº 71000.036180/2010-96, parecer técnico nº 853/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 16/05/2010 a 15/05/2015.

27)ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER DE PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ 02.505.973/0001-08, Presidente Prudente/SP, processo nº 71000.046773/2010-61, parecer técnico nº 814/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 22/03/2010 a 21/03/2015.

28)PATRULHA JUVENIL DE GARÇA, CNPJ 47.645.809/0001-34, Garça/SP, processo nº 71000.048556/2010-13, parecer técnico nº 541/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 23/03/2010 a 22/03/2015.

29)ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ, CNPJ 49.962.517/0001-50, São Jose Do Rio Preto/SP, processo nº 71000.048857/2010-39, parecer técnico nº 1105/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 14/04/2010 a 13/04/2015.

30)AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, CNPJ 83.892.828/0001-29, Florianópolis/SC, processo nº 71000.048553/2010-71, parecer técnico nº 496/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 12/03/2010 a 11/03/2015.

31)ASSOCIAÇÃO FLAVIA CRISTINA, CNPJ 01.569.095/0001-21, Londrina/PR, processo nº 71000.048869/2010-63, parecer técnico nº 859/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 05/02/2010 a 04/02/2015.

32)CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO, CNPJ 52.442.050/0001-22, Mirassol/SP, processo nº 71000.048867/2010-74, parecer técnico nº 574/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 11/04/2010 a 09/04/2016.

33)CENTRO DIOCESANO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR, CNPJ 03.801.762/0001-85, Pesqueira/PE, processo nº 71000.049688/2010-54, parecer técnico nº 1144/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 26/10/2010 a 25/10/2015.

34)SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, CNPJ 48.551.154/0001-06, Guaratingueta/SP, processo nº 71000.050069/2010-11, parecer técnico nº 802/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 10/11/2010 a 08/11/2016.

35)CASA DE REPOUSO SANTA ISABEL, CNPJ 48.545.594/0001-42, Guaratingueta/SP, processo nº 71000.050088/2010-39, parecer técnico nº 821/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 22/06/2010 a 21/06/2015.

36)SERVIÇO SOCIAL - SÃO JUDAS TADEU, CNPJ 59.978.023/0001-18, São Jose Do Rio Preto/SP, processo nº 71000.050087/2010-94, parecer técnico nº 840/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 14/11/2010 a 13/11/2015.

37)INSTITUTO ROGACIONISTA ANIBAL DIRFANCA, CNPJ 62.715.529/0001-49, São Paulo/SP, processo nº 71000.049282/2010-71, parecer técnico nº 986/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 17/04/2010 a 16/04/2015.

38)SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL - SAR, CNPJ 08.344.439/0001-14, Natal/RN, processo nº 71000.050140/2010-57, parecer técnico nº 883/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 04/05/2010 a 03/05/2015.

39)SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, CNPJ 21.995.683/0001-34, Lagoa Da Praia/MG, processo nº 71000.050101/2010-50, parecer técnico nº 910/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

40)CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS, CNPJ 77.923.498/0001-99, Campo Mourão/PR, processo nº 71000.050119/2010-51, parecer técnico nº 891/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 02/06/2010 a 01/06/2015.

41)INSTITUTO LAR DE JESUS, CNPJ 87.393.039/0001-02, Pelotas/RS, processo nº 71000.050136/2010-99, parecer técnico nº 438/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 28/04/2010 a 27/04/2015.

42)OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, CNPJ 20.468.260/0001-01, Itabirito/MG, processo nº 71000.050165/2010-51, parecer técnico nº 1127/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/04/2010 a 29/04/2015.

43)CRIANÇAS DO MUNDO, CNPJ 22.854.373/0001-88, Coronel Fabriciano/MG, processo nº 71000.050115/2010-73, parecer técnico nº 1037/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 20/10/2010 a 19/10/2015.

44)CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE IGARAÇU DO TIETÊ, CNPJ 44.747.004/0001-03, Igaratu Do Tietê/SP, processo nº 71000.050157/2010-12, parecer técnico nº 622/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 12/05/2010 a 11/05/2015.

45)CENTRO DE ENSINO ESPECIAL ÉRICA DE MELO BARBOZA, CNPJ 01.466.440/0001-00, Jau/GO, processo nº 71000.050170/2010-63, parecer técnico nº 1134/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 23/03/2010 a 22/03/2015.

46)ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRENE, CNPJ 06.740.419/0001-66, Missão Velha/CE, processo nº 71000.055735/2010-07, parecer técnico nº 439/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 12/04/2010 a 10/04/2016.

47)VILA VICENTINA DE BROTAS, CNPJ 44.719.615/0001-48, Brotas/SP, processo nº 71000.056883/2010-31, parecer técnico nº 904/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 23/04/2010 a 22/04/2015.

48)ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ 03.209.419/0001-46, Ve- redinha/MG, processo nº 71000.055743/2010-45, parecer técnico nº 653/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 28/05/2010 a 27/05/2015.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/01/17
Danilo



**Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância**
de Coronel Vivida - PR



Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2015.

ILMO SR.

GERMANO SANTOS.

GABINETE DO SENADOR ALVARO DIAS.

SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF.

ASSUNTO – RENOVAÇÃO DO CEBAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ART.24, 1º DA LEI Nº 12.101/09.

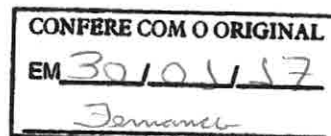
Encaminhamos, em anexo, documentação para RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS).

- RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2014
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
- CERTIDÃO TÍTULO DE UTILIDADE FEDERAL
- CÓPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS
- CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO
- CÓPIA DA IDENTIDADE DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PLANO DE AÇÃO
- RELATÓRIO ANUAL 2014
- DECLARAÇÃO DO GESTOR
- DEMONSTRATIVO FISCAL DE 2014
- DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO -CEBAS
- REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO.

Sendo o que se nos apresenta no momento, subscrevemo-nos.
Respeitosamente.

DUCÉLIA MARA SABADIN HENSEL

Coordenadora A.P.M.I





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.677/2002

CORONEL VIVIDA

PARANÁ

85.550-000

RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

A Entidade Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI, CNPJ, 77.485.530/0001-00, com sede em Coronel Vivida, é inscrita neste Conselho, sob número 02, desde 26 de abril de 2012.

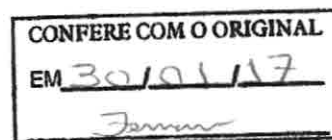
A entidade tem como principal atividade: Atividade de Atendimentos Socioassistenciais.

A presente inscrição tem duração de 01 (um) ano a contar da data da publicação da Resolução de aprovação

Coronel Vivida, 23 de junho de 2015.


Marilu Tassi

Presidente do CMAS









Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ 80.873.417/0001-06
Coronel Vivida - Pr



DECLARAÇÃO

Declaramos pra os devidos fins, e a quem possa interessar, que a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância – APMI encontra-se devidamente registrada junto ao Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA, com certificado de Registro nº 03.

Por ser verdade firmamos o presente.

Coronel Vivida, em 27 de janeiro de 2017.

Ducelia Mara Sabadin Hensel
Presidente do CMDCA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 77.485.530/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:07:45 do dia 25/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2017.

Código de controle da certidão: **691C.9E4D.8459.8322**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

F

JS

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015850344-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.485.530/0001-00** ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7 B

88



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 181 / 2017
NR AUTENTICIDADE...: 260216037816531

Cadastro...: 540000007650
Nome.....: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
Endereço...: RUA PRIMO ZENI 765
Bairro.....: VILA OPERÁRIA

CPF/CNPJ...: 77.485.530/0001-00
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA LEONARDI *lanapredinalb*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 25/04/2017, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 26 de Janeiro de 2017.

Neusa Salette Schiavini
Neusa Salette Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 256

J

7

96

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF✓

Inscrição: 77485530/0001-00✓
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE INFANCIA DE CEL VIVID
Endereço: RUA PRIMO ZENI S/N / VILA OPERARIA / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017✓

Certificação Número: 2017011903272132890607

Informação obtida em 26/01/2017, às 13:57:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J

7

96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.485.530/0001-00

Certidão nº: 123704847/2017

Expedição: 26/01/2017, às 14:03:16

Validade: 24/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.485.530/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 90 J



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO

João Carlos Bertelli, presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, CPF 285.341.159-15, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 11/02/2015 à 11/02/2017 são:

Presidente: João Carlos Bertelli	CPF: 285.341.159-15
Vice-Presidente: Rosalba Juliana Poletto Sabadin	CPF : 394.070.809-78
Secretário: Terezinha de Lourdes Mezzomo	CPF : 411.371.089-91
2º Secretário: Sadi Meneguzzo	CPF : 740.824.269-49
Tesoureiro: Alceu Adami	CPF : 411.435.319-49
2º Tesoureiro Adilton Lazarini	CPF : 387.146.399-04

Conselho Fiscal

Agenor João Rossetto	CPF : 473.588.079-87
Ariane Rodrigues Nichelle	CPF : 046.462.539-41
Sidney Cardon de Oliveira Jr	CPF : 170.963.329-87
Joice Zago Schaedler	CPF : 451.826.639-00
Jasmine Auache Bortolotto	CPF : 769.221.469-72
Ivanete Ana Pasqualetto	CPF : 555.099.919-68

Cidade Coronel Vivida 30 de janeiro de 2017

João Carlos Bertelli
CPF: 285.341.159-15
RG : 954.954-4



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO

João Carlos Bertelli, presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, CPF 285.341.159-15, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Agenor João Rossetto CPF 473.588.079-87, CRC nº PR-PR-031723/O-4 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Coronel Vivida 30 de janeiro de 2017.

João Carlos Bertelli
CPF: 285.341.159-15
RG : 954.954-4

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2017/00000119
Nome: AGENOR JOAO ROSSETTO CPF: 473.588.079-87
CRC/UF n.º PR-031723/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25.04.2017
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 473.588.079-87 Controle : 1891.3188.1033.9505

9

7

90



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

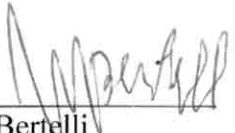


DECLARAÇÃO

João Carlos Bertelli, presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida CPF 285.341.159-15 nomeio a Sra Ducelia Mara Sabadin Hensel, portadora do CPF 518.542.879-15 como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2017.


João Carlos Bertelli
CPF:285.341.159-15
RG :954.954-4

g

7

98



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO

João Carlos Bertelli presidente, CPF 285.341.159-15 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Coronel Vivida 30 de janeiro de 2017.

João Carlos Bertelli
CPF: 285.341.159-15
RG : 954.954-4



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO

João Carlos Bertelli presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, CPF 285.341.159-15 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco Caixa Econômica Federal da qual encaminharemos:

Banco: 104

Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 59

Município: Coronel Vivida

Telefone: (46) 3232.8001

Agência : 4593

Conta Corrente nº 340-0

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2017.

João Carlos Bertelli
CPF: 285.341.159-15
RG : 954.954-4



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Coronel Vivida 30 de janeiro de 2017.



João Carlos Bertelli
CPF: 285.341.159-15
RG : 954.954-4









Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO

João Carlos Bertelli presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida CPF 285.341.159-15 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2017.

João Carlos Bertelli
CPF: 158.341.159-15
RG : 954.954-4



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO

João Carlos Bertelli, presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida CPF 285.341.159-15, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2017.

João Carlos Bertelli
CPF: 285.341.159-15
RG : 954-954-4



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO

João Calos Bertelli, presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivi CPF 285.341.158-15 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Coronel Vivida não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2017.

g

João Carlos Bertelli
CPF: 285.341.159-15
RG : 954-954-4

7

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL
Nº 001/2017

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - PR
SEDE: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 77.485.530/0001-00

CERTIFICAMOS que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - PR**, encontra-se em situação **REGULAR** em relação às prestações de contas de transferências voluntárias, repassadas pelo Município de Coronel Vivida, estando **APTA** a receber recursos do Orçamento Municipal.

A presente Certidão é válida até o dia 25 de Abril de 2017.

Coronel Vivida, 26 de Janeiro de 2017.


IVONE SALETE ZUFFO
Divisão de Prestação de Contas









Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO

João Carlos Bertelli, presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida CPF 285.341.159-15 declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2017.

João Carlos Bertelli
CPF: 285.341.159-15
RG : 954.954-4



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO

João Carlos Bertelli, presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida CPF 285.341.159-15 declaro para os devidos fins que a entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, teve seu início das atividades em 14/06/1977 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2017.

g

João Carlos Bertelli
CPF: 285.341.159-15
RG : 954.954-4

7 46



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO

João Carlos Bertelli, presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida CPF 285.341.159-15 declaro para os devidos fins que a entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2017.

João Carlos Bertelli
CPF: 285.341.159-15
RG : 954.954-4

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL **LIVRO - 2 - M**



DATA	ESTADO PARANA	IMÓVEL: Urbano.	ÁREA	MATRICULA
25 de	COMARCA	Lote Nº 01	640,00m2.	
outubro	CORONEL VIVIDA	Quadra 12		
1.977	MUNICIPIO:	Loteamento "VILA		Nº 2493
	Cel. Vivida	OPERÁRIA" Sede.		

CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: NORTE confronta com linha seca na distancia de 16,00m com o lote nº 02- da mesma quadra; SUL, confronta por linha seca na distancia de 16,00m. com a Rua Nº 02- do mesmo Loteamento; OESTE - confronta por linha seca na distancia de 40,00m. com o prolongamento da Rua Nº 06- do Loteamento Schiavini; LESTE confronta por linha seca na distancia de 40,00m com o lote 03- da mesma quadra. Matricula anterior sob nº 1.642, do livro 2-1, fls. 83, deste Cartório. Sem benfeitorias. **ADQUIRENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, entidade beneficente, estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGCMF sob nº 77.485 530/0001-00 neste ato representada por sua Presidente TEREZINHA CALESSO AGOSTINI, brasileira, casada - do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do R.G. Nº 1.809.116-PR. e CPF sob nº 032 278 809-97- **TRANSMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CGCMF. sob nº 76.9954 55/0001-56- neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. ANGELO MEZZOMO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG, sob nº 269 729-Pr e CPF sob nº: 005 844 449 - 15. **FORMA DO TITULO:** Escritura pública de Doação lavrada em 24 de outubro - de 1.977, as fls. 222, do livro 20, nas notas de João Roque Kessler, tabelião nesta Cidade e comarca. **VALOR:** Cr\$ 15.000,00- juntamente com o imóvel da matricula Nº 2494, deste livro. **CONDIÇÕES:** As de direito.-

Cel. Vivida, 25 de outubro de 1.977

Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 2493** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 7.273.

Coronel Vivida -PR, 26 de janeiro de 2017.

() Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.

7 46

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO - 2 - M



DATA	ESTADO PARANÁ COMARCA CORONEL VIVIDA MUNICÍPIO:	IMÓVEL: Urbano. Lote Nº 3 Quadra 12 Loteamento " VILA OPERÁRIA" Séde.	ÁREA 640,00m2.	MATRÍCULA Nº 2494
25 de outubro 1.977	Cel. Vivida.			

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: NORTE confronta por linha seca na distancia de 16,00m com o lote Nº 04- da mesma quadra; SUL, confronta com linha seca - na distancia de 16,00m com a Rua Nº 02- de mesmo Loteamento; Oeste confronta por linha seca na distancia de 40,00m com o lote 01- da mesma Quadra e a LESTE confronta por linha seca na distancia de 40,00m com o lote 05- da mesma quadra. Sem benfeitorias. Matrícula anterior sob nº 1.642, livro 2-1, fls. 83, deste Cartório. **ADQUIRENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, entidade beneficente, estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGCMF sob nº 77 485 530/0001-00, neste ato representada por sua Presidente Terezinha Calesso Agostini, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada - nesta cidade, portador do RG. sob nº 1.809 116- Pr. e CPF sob Nº 032 278 809-97- **TRANSMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CGCMF sob nº 76 9954 55/0001/56- neste ato representada por seu Prefeito Municipal, sr Angelo Mezzomo, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de RG. sob Nº 269 729-Pr. e CPF sob nº 005 844 449-15. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de Doação, lavrada em 24 de outubro de 1.977, as fls. 222, do livro 20- nas notas de João Roque Kessler, tabelião nesta cidade e comarca. **VALOR:** Cr\$ 15.000,00 juntamente com o imóvel da matrícula Nº 2493- livro 2-M deste Cartório. **CONDIÇÕES:** As de direito.

Cel. Vivida, 25 de outubro de 1.977
Paulo Fernando de Melo
oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 2494 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 7.273.

Coronel Vivida -PR, 26 de janeiro de 2017.

() Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



FICHA CADASTRO

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2017	
01 - ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA		02 - CNPJ: 77.485.530/0001-00	
03 - ENDEREÇO: RUA PRIMO ZENI 765			
04 - CEP 85.550-000	05 - BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	06 - FONE (46) 3232-2559	07 - FAX (46) 3232-2559
08 - SITE:		09 - E-MAIL: apmicv@hotmail.com	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 - NOME: JOÃO CARLOS BERTELLI		11 - CPF: 285.341.159-15	
12 - RG 954.954-4		13 - DATA DA POSSE: 11.02.2015	
14 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO 495 AP 302			
15 - BAIRRO CENTRO		16 - FONE RESIDENCIAL: XXXXX	17 - CELULAR: (46) 99972-2267

João Carlos Bertelli
CPF 285.341.159-15
RG 954.954-4



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



PLANO DE TRABALHO

Nome da Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA		CNPJ: 77.485.530/0001-00
Endereço: RUA PRIMO ZENI 765 - BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO		CEP: 85550.000
Telefone: (46) 3232.2559	Fax: (46) 3232.2559	E-mail institucional: apmicv@hotmail.com
Banco*: 104	Nº Agência: 4593	Nº Conta Corrente: 304-0
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: JOÃO CARLOS BERTELLI		
Função: PRESIDENTE	RG: 954.954-4	CPF: 285.341.159-15
Telefone:	Celular: (46) 99972-2267	E-mail: Joaocarlosbertelli@gmail.com
Endereço residencial: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO 495		CEP: 85550-000
Telefone: (46) 99972.2267	Fax:	
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço: DAIANA DEFAVARI		

João Carlos Bertelli
CPF 285.341.159-15
RG 954.954-4



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



TABELA EXPLICATIVA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: DESCRIÇÃO:	VALORES: R\$ 752.472,80	
Recursos humanos (todos os encargos e impostos, FGTS).	98,5%	R\$ 741.185,70
Material de consumo (material de limpeza e higiene).		
Material de consumo (energia, água, gás, telefone, serviços de internet). COMBUSTIVEL	0,95%	R\$ 7.100,00
Material de consumo (alimentação = café da manhã, almoço e lanche da tarde).		
Material pedagógico (jogos, material para atividades esportivas, culturais e de lazer).		
Material de escritório e informática.		
Serviço de terceiros.	0,55%	R\$ 4.187,00

João Carlos Bertelli
CPF 285.341.159-15
RG 954.954-4



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza	Descrição dos itens	Valor anual
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 508.000,00
	FGTS	R\$ 54.000,00
	INSS contribuição previdenciária	R\$ 56.000,00
	PIS/PASEP	R\$ 7.685,70
	13º SALÁRIO	R\$ 48.000,00
	FÉRIAS- pagamento antecipado	R\$ 47.000,00
	FÉRIAS- abono constitucional	R\$ 19.000,00
	VIGILÂNCIA ostensiva monitorada	R\$ 2.315,10
	COMBUSTÍVEIS e lubrificantes automotivos	R\$ 3.100,00
	SERVIÇO TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 1.872,00
	IRRF-outras obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.500,00
	GÁS/outras materiais engarrafados	R\$ 4.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 752.472,80

João Carlos Bertelli
CPF 285.341.18
RG 954.954-4



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



1.2. CARACTERIZAÇÃO DA OSC - Organização da Sociedade Civil

A APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida/PR foi fundada em 14 de junho de 1977, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos de caráter filantrópico e de Assistência Social, com sede e foro no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. A APMI tem por finalidade a promoção social da família assistindo em particular a maternidade, a infância, a adolescência, a juventude e a terceira idade, através de programas, ações e serviços voltados à área social, da saúde, da educação, da segurança alimentar e nutricional, da promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza. Para cumprir seu propósito, a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância atua por meio de execução direta de projetos, programas ou plano de ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a Órgãos do setor público que atuam em áreas afins. Há 39 anos a APMI vem desenvolvendo suas atividades de contra turno escolar atendendo um montante de 190 crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes com faixa etária de 06 a 15 anos e mais 20 Adolescentes, atendidos também pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes com faixa de 15 a 17 anos de idades.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes

9

7

98



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



Local / endereço onde será executado o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto:

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, situada à Rua Primo Zeni, nº 765, Bairro São José Operário, município de Coronel Vivida/PR.

A APMI conta com uma infraestrutura de: 01 oficina de acompanhamento pedagógico, 01 oficina de capoeira, 01 oficina de informática, 01 sala de vídeo, 01 sala de jogos, 01 biblioteca, 01 oficina de recreação, 01 oficina de música, 01 oficina de esportes, 01 oficina de artesanato e 01 sala para pedagoga e Assistente Social, ainda mais conta com 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 quadra de esportes, 01 área coberta, 01 secretaria, 01 despensa, 04 banheiros (masculino/feminino), 02 banheiros para funcionários, 01 sala de reuniões, 01 sala para os instrutores, 01 almoxarifado e 01 padaria.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade e Adolescentes de 15 a 17 anos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, famílias em situação de vulnerabilidade social, beneficiários dos programas de transferência de renda e assistenciais pessoas com deficiência e pessoas idosas que estão em situação de fragilidade, pessoas e famílias que vivenciam algum tipo de violação de seus direitos, como violência física, psicológica, sexual, moral, material e negligência adolescentes em conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual ou raça/etnia.

FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

- Encaminhamentos do CRAS e CREAS;
- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da rede socioassistencial;
- Encaminhamento das demais políticas públicas;
- Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

METAS

QUALITATIVAS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

7 9



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância

Coronel Vivida - PR



- Articular o conhecimento da realidade das famílias com o planejamento do trabalho;
- Potencializar/valorizar as famílias em sua diversidade, valores, cultura, com sua história, trajetória, problemas, demandas e potencialidades;
- Potencializar a função de proteção e de socialização da família e da comunidade;
- Adotar metodologias participativas e dialógicas de trabalho com as famílias;
- Implementar os Serviços de Atendimento psicossocial especializado às crianças, adolescentes, mulheres, idosos, portadores de deficiência e suas famílias vitimadas pela violência, abuso e exploração sexual;
- Buscar ações que contribuam para o fortalecimento coletivo (comunidade), visando motivação para que multipliquem-se o número de agentes engajados no enfrentamento das situações de violação de direitos;
- Planejar e executar ações de sensibilização, mobilização e informação da população;
- Articular ações com os Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas e demais serviços da Rede de Proteção e responsabilização;
- Inserir adolescentes em atividades semi profissionalizantes, garantindo a qualificação e futura colocação no mercado de trabalho;
- Estimular o envolvimento dos usuários nas atividades sociais, culturais, recreativas e esportivas; Promover a qualificação continuada dos profissionais envolvidos no Projeto;
- Fortalecer a rede municipal de Assistência Social no atendimento as múltiplas necessidades familiares;

ESPECÍFICA:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

QUANTITATIVAS:

- Atender no mínimo 150 crianças e adolescentes;
- Atender no mínimo 25 jovens e adolescentes que estejam em convívio familiar em família de extrema pobreza e vulnerabilidade social;
- Atender até 4.300 famílias com risco de vulnerabilidade social;

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

Trata-se de um serviço da Proteção social básica destinado a atender crianças, adolescentes e jovens.

Trata-se de um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

A equipe mínima deverá ser composta de profissionais nas áreas a abaixo:

Quantidade mínima	Cargo	Carga Horária
03	Assistente Social	30 horas semanais
03	Auxiliar de serviços gerais	40 horas semanais
01	Contador(a) de história	08 horas semanais
01	Coordenador(a)	44 horas semanais
01	Coordenador(a)	40 horas semanais
01	Cozinheiro(a)	40 horas semanais
04	Educador(a) social	44 horas semanais
01	Educador(a) social	20 horas semanais
01	Instrutor(a) de arte	40 horas semanais
01	Instrutor(a) de artesanato	40 horas semanais
01	Instrutor(a) de capoeira	08 horas semanais
01	Instrutor(a) de esportes	30 horas semanais
01	Instrutor(a) de informática	16 horas semanais
01	Instrutor(a) de informática	30 horas semanais
02	Instrutor(a) de musica	16 horas semanais
01	Monitor(a) Social	30 horas semanais
01	Padeiro(a)	40 horas semanais
01	Pedagogo(a)	40 horas semanais
01	Pedagogo(a)	30 horas semanais
01	Psicólogo(a)	30 horas semanais
02	Psicólogo(a)	20 horas semanais
01	Psicólogo(a)	28 horas semanais
01	Secretário(a)	40 horas semanais

Handwritten signature and the number 96.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Quantidade mínima	Cargo	Carga Horária
03	Assistente Social	30 horas semanais
03	Auxiliar de serviços gerais	40 horas semanais
01	Contador(a) de história	08 horas semanais
01	Coordenador(a)	44 horas semanais
01	Coordenador(a)	40 horas semanais
01	Cozinheiro(a)	40 horas semanais
04	Educador(a) social	44 horas semanais
01	Educador(a) social	20 horas semanais
01	Instrutor(a) de arte	40 horas semanais
01	Instrutor(a) de artesanato	40 horas semanais
01	Instrutor(a) de capoeira	08 horas semanais
01	Instrutor(a) de esportes	30 horas semanais
01	Instrutor(a) de informática	16 horas semanais
01	Instrutor(a) de informática	30 horas semanais
02	Instrutor(a) de música	16 horas semanais
01	Monitor(a) Social	30 horas semanais
01	Padeiro(a)	40 horas semanais
01	Pedagogo(a)	40 horas semanais
01	Pedagogo(a)	30 horas semanais
01	Psicólogo(a)	30 horas semanais
02	Psicólogo(a)	20 horas semanais
01	Psicólogo(a)	28 horas semanais
01	Secretário(a)	40 horas semanais

A APMI desenvolve no decorrer do ano letivo atividades de contra turno escolar junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de oficinas como: capoeira, acompanhamento pedagógico, arte/artesanato, música, fanfarra, informática, esportes e contação de histórias, ademais são ofertado serviços de acompanhamento permanente dos casos atendidos nos Serviços de Referência junto à rede de serviços, através de atendimento, orientações e apoio às crianças, adolescentes e suas famílias, acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias, acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados, realização de visitas domiciliares, atendimento sócio-familiar, atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos, avaliação individual dos casos atendidos para acompanhamento da evolução social e familiar, encaminhamento e acompanhamento para atividades culturais, esportivas e de lazer, encontros culturais com palestras e demais atividades que despertem a vocação profissional resgatando a dignidade, reuniões com as famílias vítimas, formando grupos de apoio psicossocial, reuniões periódicas com técnicos e profissionais que acompanham os casos junto aos serviços da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, acompanhamento familiar, em grupos de convivência, reflexão e serviços socioeducativos para as famílias ou seus representantes, visitas monitoradas, estudos psicossocial, participação da equipe técnica em audiências para discussão de casos, acompanhamento de crianças e adolescentes junto ao serviço de saúde, educação, esporte e lazer. Os principais parceiros são: Prefeitura Municipal e sociedade civil, os quais trabalham em consonância com a APMI através de doações. A APMI esta atuando no município de Coronel

[Handwritten signature]



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



Vivida/PR, desde o ano de 1977 e vem desenvolvendo estes serviços através de convênio com o município.

4. OBJETIVOS

- Prestar atendimento socioassistencial de proteção social de assistência social de qualidade, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitário;
- Proporcionar para crianças e adolescentes o acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17
- Assegurar o atendimento continuado e especializado oportunizando a promoção social e o resgate da cidadania dos jovens e de nossa comunidade;
- Fortalecer a função protetiva da família;
- Prevenir a ruptura de vínculos familiares;
- Fortalecer vínculo familiar e comunitário;
- Apoio às famílias;
- Reinserção de crianças e adolescentes em seu núcleo familiar;
- Acolher e garantir proteção integral;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Preservar vínculo com a família de origem;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação;
- promover ações que possibilitem a construção de projetos de vida restabelecendo o convívio sócio-familiar e comunitário e a ruptura da prática do ato infracional;

AÇÕES PROPOSTAS

A APMI presta serviços de proteção básica á integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ação social que proporciona alimentação, higiene pessoal, complemento escolar, oficina de informática, artesanato, música com ensino de violão, coral, esporte e capoeira, informática, fanfarras, atividades recreativas, em conformidade com os padrões mínimos de qualidade estabelecida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ainda mais presta serviço de atendimento social aos integrantes e familiares pela equipe técnica que atua junto a este projeto. Ademais oferece apoio e acompanhamento a Casa Lar Irmã Rosa que em caráter de provisoriedade, assiste crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de risco, assistência ao Programa Jovem Aprendiz do Banco do Brasil, busca ativa de crianças em trabalho infantil, através de um diagnóstico já existente, proporcionar atendimento para os adolescentes e famílias inseridos nas medidas socioeducativas, acompanhamento e inserção em programas que assegurem seus direitos fundamentais, promover a inclusão do adolescente em atividades com foco na educação e profissionalização, opera em um espaço que presta atendimento as famílias das crianças e adolescentes adultos idosos e pessoas com deficiência e que sofrem violação dos seus direitos, realiza-se acompanhamento das famílias através de orientações, apoio, encaminhamentos para os órgãos do Sistema de Garantias de Direito e demais Políticas Públicas, o objetivo deste atendimento é prevenir que estes riscos se agravem e auxiliar os componentes da família de forma que se fortaleçam para enfrentar e superar essas situações.

[Handwritten signature]



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



5. METAS DE ATENDIMENTO

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Articular o conhecimento da realidade das famílias com o planejamento do trabalho;
- Potencializar/valorizar as famílias em sua diversidade, valores, cultura, com sua história, trajetória, problemas, demandas e potencialidades;
- Potencializar a função de proteção e de socialização da família e da comunidade;
- Adotar metodologias participativas e dialógicas de trabalho com as famílias;
- Implementar os Serviços de Atendimento psicossocial especializado às crianças, adolescentes, mulheres, idosos, portadores de deficiência e suas famílias vitimadas pela violência, abuso e exploração sexual;
- Buscar ações que contribuam para o fortalecimento coletivo (comunidade), visando motivação para que multipliquem-se o número de agentes engajados no enfrentamento das situações de violação de direitos;
- Planejar e executar ações de sensibilização, mobilização e informação da população;
- Articular ações com os Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas e demais serviços da Rede de Proteção e responsabilização;
- Inserir adolescentes em atividades semi profissionalizantes, garantindo a qualificação e futura colocação no mercado de trabalho;
- Estimular o envolvimento dos usuários nas atividades sociais, culturais, recreativas e esportivas;
- Promover a qualificação continuada dos profissionais envolvidos no Projeto;
- Fortalecer a rede municipal de Assistência Social no atendimento as múltiplas necessidades familiares;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

7 2 3



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



6. METODOLOGIA DE TRABALHO

Quantidade mínima	Cargo	Carga Horária
03	Assistente Social	30 horas semanais
03	Auxiliar de serviços gerais	40 horas semanais
01	Contador(a) de história	08 horas semanais
01	Coordenador(a)	44 horas semanais
01	Coordenador(a)	40 horas semanais
01	Cozinheiro(a)	40 horas semanais
04	Educador(a) social	44 horas semanais
01	Educador(a) social	20 horas semanais
01	Instrutor(a) de arte	40 horas semanais
01	Instrutor(a) de artesanato	40 horas semanais
01	Instrutor(a) de capoeira	08 horas semanais
01	Instrutor(a) de esportes	30 horas semanais
01	Instrutor(a) de informática	16 horas semanais
01	Instrutor(a) de informática	30 horas semanais
02	Instrutor(a) de musica	16 horas semanais
01	Monitor(a) Social	30 horas semanais
01	Padeiro(a)	40 horas semanais
01	Pedagogo(a)	40 horas semanais
01	Pedagogo(a)	30 horas semanais
01	Psicólogo(a)	30 horas semanais
02	Psicólogo(a)	20 horas semanais
01	Psicólogo(a)	28 horas semanais
01	Secretário(a)	40 horas semanais

- Programa Bolsa família: encontros com 19 grupos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa família;
- Grupo de Idosos: Oferta de serviços a idosos através de grupo com encontros quinzenais;
- Grupo de homens: Ofertar a idosos beneficiários do BPC através de grupos com encontros mensais;
- Grupo de mulheres: Oferta de serviços a idosas beneficiárias do BPC através de grupo com encontros mensais;
- Grupo de cuidadores: Oferta de serviços a famílias ou cuidadores de pessoas com deficiência, com encontros mensais;
- Grupo de gestantes: Oferta de serviços a gestantes através de grupo com encontros quinzenais;
- Grupo de mães: Palestras para mães de crianças inscritas no programa leite da criança no mês de referência;
- Grupos com mulheres vítimas de violência, com encontros quinzenais;
- Serviço de Convivência de 06 a 15 anos e Serviço de Convivência de 15 a 17 anos, tem permanência anual, com atividades diárias de contra turno escolar, com oferta de quatro oficinas por período, também são realizados projetos periódicos e anuais que envolvem os integrantes e seus familiares, apresentações musicais, apresentações da fanfarra, apresentações de capoeira, palestras e apresentações aos familiares e integrantes participação em atividades que envolvem demais órgãos municipais.
- A entidade terá vínculo com o Departamento de Promoção de Promoção Humana o qual faz parte da

[Handwritten signatures]



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



rede de atendimento ao público alvo da entidade, sendo o principal meio de contato entre os órgãos, a equipe técnica, utilizando como métodos de trabalho reuniões e encontros para discutir estratégias de ação para desenvolvimento do trabalho proposto e a atingir os objetivos referentes a cada um.

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO				
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1. Prestar atendimento socioassistencial	1.1 Ofertar o Serviço de Convivência 06 a 15	X			
	1.2 Ofertar o Serviço de Convivência 15 a 17	X			
	1.3 Promover acesso aos demais serviços setoriais	X			
	1.4 Fortalecer a função protetiva da família	X			
2. Apoio às famílias	2.1 Encontros com famílias			X	X
	2.2 Palestras			X	X
	2.3 Reuniões			X	X
	2.4 Intervenção/Visita domiciliar	X			
3. Prevenir a ruptura de vínculos familiares	3.1 Promover espaços para troca de experiências			X	
	3.2 Reuniões			X	X
	3.3 Palestras			X	X
	3.4 Encontros			X	
4. Fortalecer a função protetiva da família	4.1 Grupos			X	X
	4.2 Palestras			X	X
	4.3 Encontros				X
5. Fortalecer vínculo familiar e comunitário	5.1 Reuniões		X		
	5.2 Acompanhamento	X			
	5.3 Escuta	X			
	5.4 Intervenção	X			
6. Reinserção de crianças e adolescentes ao núcleo familiar	6.1 Atendimento psicossocial	X			
	6.2 atendimentos em grupos			X	
	6.3 Atendimento psicológico	X			
	6.4 Orientação e acompanhamento	X			
7. Acolher e garantir proteção Integral	7.1 Atendimento psicossocial	X			
	7.2 Atendimento psicológico	X			
	7.3 Articulação com a Rede de Proteção				X

7 9 28



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



	7.4 Orientação e acompanhamento	X			
8. Restabelecer vínculos familiares e ou/sociais	8.1 Grupos			X	
	8.2 Reuniões			X	X
	8.3 Palestras			X	
	8.4 Visitas	X			
9. Possibilitar a convivência comunitária	9.1 Articulação com a rede	X			
	9.2 Apoio e fortalecimento	X			
	9.3 Campanhas				X
	9.4 Articular as políticas públicas	X			
10. Preservar vínculo com a família	10.1 Encontros		X		
	10.2 Reuniões			X	X
	10.3 Palestras			X	X
	10.4 Grupos			X	X
11. Promover ações que possibilitem a construção de projetos de vida	11.1 Grupos			X	X
	11.2 Atendimento psicossocial	X			
	11.3 Atendimento psicológico	X			
	11.4 Acesso a serviços socioassistenciais	X			

8. FONTES DE RECURSOS:

	Valor total anual dos Recursos R\$
a) Fontes de Recursos da OSC	
b) Governo Federal	
c) Governo Estadual	
d) Governo Municipal	R\$ 693.492,00
e) Doações ou Contribuições Individuais	R\$ 38.664,00
f) Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais	
g) Entidades Religiosas	
h) Vendas de Produtos e Serviços	R\$ 20.494,00
i) Outros. Quais? Colaboração da Entidade Mantenedora do Menor Aprendiz no Banco do Brasil (Ass De Educação Familiar e Social do Paraná)	R\$ 900,00
j) Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade	
TOTAL	R\$ 753.550,00

g

7

ff



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância

Coronel Vivida - PR



9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O presente projeto será monitorado e avaliado pela Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, fazendo parte do plano municipal de monitoramento e avaliação de ações. O plano de monitoramento e avaliação será executado através de visitas – in loco – reuniões, contatos informais, visitas domiciliares, aplicações de formulários, abordagens e observações, considerando-se as metas propostas e metas atendidas, os padrões mínimos de qualidade, a eficiência e eficácia das ações e os resultados alcançados. Sempre que houver necessidade de ajustes nas ações/atividades ou adequações de estruturas prazos e metas haverá intervenção e monitoramento da equipe. No final do período deste projeto merdir-se-á os resultados e serão divulgados, no relatório junto aos órgãos afins, conselhos e gestores das três instâncias governamentais, usuários e sociedade em geral. Ademais será também disponibilizado para os integrantes do Serviço de Convivência um questionário próximo ao final do ano letivo de 2017, para que os mesmos possam fazer uma avaliação de como foi o andamento do projeto no decorrer do ano, avaliando pontos positivos e negativos.

Nome: Daiana Defaveri

Formação/Registro no Conselho: Assistente Social –
CRESS 9661/PR

Telefone: (46)99933-8141

E-mail: daiadefaveri@hotmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

Metas quantitativas:

Número de usuários inscritos no serviço:	4.300
Taxa de frequência mensal:	80% de frequência mensal.
Número de usuário em situação de vulnerabilidade social:	350
Número de usuários em situação prioritária:	120

Metas qualitativas:

Redução da ocorrência da situação de vulnerabilidade social:	Prevenir possíveis ocorrências de situação de risco social, promovendo acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, disponibilizando para usuários o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Retorno e permanência de jovens para escola:	Será feito acompanhamento mensal, nas instituições de ensino, visando à permanência e a evasão escolar desses jovens.
Aumento da convivência familiar e do fortalecimento dos vínculos familiares:	Através de relatórios mensais.
Redução da ocorrência da situação prioritária em adolescente:	Acompanhamento através de visitas domiciliares e atendimentos, com encaminhamento para demais órgãos que compõem a rede de proteção, com evios de relatórios e estudos sociais.
Redução de ocorrência de situações de riscos sociais	Visitas domiciliares, atendimento psicossocial, atendimento psicológico, acompanhamento para demais órgãos que compõem a Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente e encaminhamento para os Serviços de Convivência.

9

7

96



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo nº.....

Nome: _____

Assinatura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 319/2002

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 896 de 22/08/2000

Insc. Municipal: 540000007650 CNPJ/CPF: 77.485.530/0001-00

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INF

Endereço: RUA PRIMO ZENI

Número: 765

Bairro:

Atividade: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE D

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

ISENTO DA TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA VÁLIDO PARA 60 DIAS PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS JUNTO A
OUTROS ÓRGÃOS

CORONEL VIVIDA-PR

EMITIDO EM: 26/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Luana Marcolina

Técnica em Tributos

Matrícula Nº 1264-5

Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 256

DATA DE VALIDADE: 25/03/2017

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

Oi S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0321-85

I.E: 90.206.136/34



0272 - CTC CURITIBA PR PL7

ASSOC DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFA
R PMO ZENI 00765
CENTRO
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

Referência

JANEIRO/2017



7213512820034840000002249130271216

Telefone

(46) 3232 2559

Vencimento

04/01/2017

Total a pagar

R\$ 152,72

Resumo da sua fatura

OI FIXO

R\$ 95,45

OI FIXO

95,45

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL

EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...

R\$ 57,27

LIGACOES FIXO-FIXO

12,99

LIGACOES FIXO-MOVEL

44,28

*152,72TF009

PFCV172 10JAN17

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FACIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.

Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

PROTOCOLO Nº 4053
Em: 30/01/16 às 13.34
P. Simone
LENCIONÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição na seleção de Entidades sem fins lucrativos na área de assistência social, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas nos termos do Chamamento Público nº 07/2016.

Razão social: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA.

CNPJ: 77.485.530/0001-00

Nome: APMI DE CORONEL VIVIDA

C.I. RG: 954.954-4

CPF: 285.341.159-15

Endereço: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO 495 APTO 302

Cidade: CORONEL VIVIDA

E-mail: apmicv@hotmail.com

Estado: PR CEP: 85550-000

Telefone(s): 3232-2559

Fax: 3232-2559





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA Nº 01/CMS/2017

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder a abertura, análise e julgamento da documentação, para a Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho.

DO TIPO DE SELEÇÃO:

Chamamento Público nº 07/2016, de 23.12.2016. Publicado na Edição nº 6790 da Editora Juriti Ltda, de 24 de dezembro de 2016; na Edição nº 1259 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 05 de 26 de dezembro de 2016; na Edição nº 9850 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 21 de 26 de dezembro de 2016.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Designação: Portaria nº 64/2016, de 08 de dezembro de 2016.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti e Iana Roberta Schmid.

DA REUNIÃO:

Data: 30 de janeiro de 2017, às 14h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE: Foi recebido o envelope do seguinte proponente: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

DA ABERTURA DO ENVELOPE E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope da participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Seleção.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

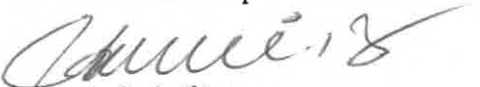
A comissão de seleção consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida não se encontra impedida de licitar.

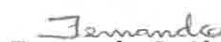
A comissão de Seleção analisou o teor dos documentos, verificando que a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida apresentou a documentação correta e de acordo com o solicitado no edital, item 4 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO, subitem 4.2– Documentação Obrigatória, sendo a mesma HABILITADA.

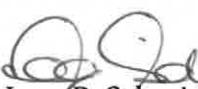
A Comissão de Seleção ressalva que para celebração da parceria deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos no item 2 – CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA e demais termos do edital.

Conforme estabelecido no edital, a Comissão de Seleção encaminhará o processo com a documentação apresentada para análise e parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Gestora e do Controle Interno.

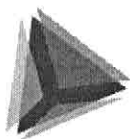
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.


Ademir A. Aziliero
Presidente da Comissão de Seleção


Fernando Q. Abatti
Membro da Comissão de Seleção


Iana R. Schmid
Membro da Comissão de Seleção



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	77485530000100 ✓
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

Você está em:
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	77485530000100
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 30/01/2017 14:05:32

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 77485530000100

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA

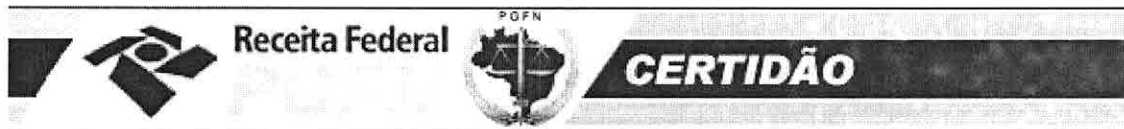
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.485.530/0001-00

Data da Emissão : 25/11/2016

Hora da Emissão : 08:07:45

Código de Controle da Certidão : 691C.9E4D.8459.8322

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 25/11/2016, com validade até 24/05/2017.

[Página Anterior](#)

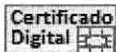


Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☒ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave: _____

senha: _____



Secretaria da Fazenda ▼

palavra-chave _____

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 015850344-48

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 77.485.530/0001-00

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 26/01/2017 14:02:03

Data de Validade 26/05/2017

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 181 / 2017
NR AUTENTICIDADE...: 260216037816531

Cadastro...: 540000007650
Nome.....: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
Endereço...: RUA PRIMO ZENI 765
Bairro.....: VILA OPERÁRIA

CPF/CNPJ...: 77.485.530/0001-00
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

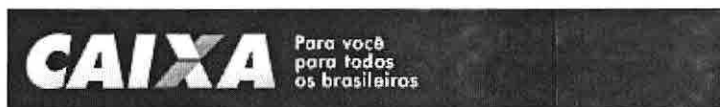
Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA LEONARDI
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 25/04/2017, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 26 de Janeiro de 2017 .



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 77485530/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE INFANCIA DE CEL VIDIV

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/01/2017	19/01/2017 a 17/02/2017	2017011903272132890607
31/12/2016	31/12/2016 a 29/01/2017	2016123103110412200930
12/12/2016	12/12/2016 a 10/01/2017	2016121203130617336852
23/11/2016	23/11/2016 a 22/12/2016	2016112304190726270090
04/11/2016	04/11/2016 a 03/12/2016	2016110403494089544440
16/10/2016	16/10/2016 a 14/11/2016	2016101608525139074603
27/09/2016	27/09/2016 a 26/10/2016	2016092703231342353115
08/09/2016	08/09/2016 a 07/10/2016	2016090802212628617838
20/08/2016	20/08/2016 a 18/09/2016	2016082002365901640747
01/08/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	2016080102010532147516
13/07/2016	13/07/2016 a 11/08/2016	2016071302341178514600
24/06/2016	24/06/2016 a 23/07/2016	2016062403131845380683
05/06/2016	05/06/2016 a 04/07/2016	2016060504503293643659
17/05/2016	17/05/2016 a 15/06/2016	2016051702372878065435
28/04/2016	28/04/2016 a 27/05/2016	2016042802432609822352
09/04/2016	09/04/2016 a 08/05/2016	2016040903382775337381
21/03/2016	21/03/2016 a 19/04/2016	2016032108524897610551
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021904351503703137
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013105415964532267
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011202080525103880
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122405095119164660
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120505371699856873
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111601483805597603
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102803405023705830
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100904155032881582
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092004045787365349
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090102123523519719
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081302420795784857
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072504084206714204
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070601530037820104
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061703264844901101
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052903500190344030
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051002374997975218
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042102114394382922



02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040204443139331503
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031403521785927668
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022306303914242766
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020205272722180110
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011205094422877637
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122205253192060430
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120105530139502964
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111003323921487373
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102005042134672454
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092903494941751120
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090802463755072167
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081804015988473985
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072803373217674995
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070704220042284467
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061603064114602061
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604094270375040

Resultado da consulta em 30/01/2017 às 14:50:21

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.485.530/0001-00

Certidão nº: 123704847/2017

Expedição: 26/01/2017, às 14:03:16

Validade: 24/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

77.485.530/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Serviços On-Line

CRC PR

Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

CURITIBA 30.01.2017

**Consulta certidão eletrônica:****DHP Nº PR/2017/00000119 É VÁLIDA**

Impressão : 25.01.2017

Validade : 25.04.2017

Profissional :

Nome : AGENOR JOAO ROSSETTO

Número Registro CRC : PR-031723/O - CONTADOR

CPF : 473.588.079-87

Finalidade : OUTRAS

Consultado em 30 de janeiro de 2017 .[Sair](#)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 006 /2017, de 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea “b”;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Elires Marinho de Melo Menegussi	Membro	030.609.209-31	5.826.573-0
Milania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Sidnei Ghisolf	Membro	017.880.249-23	5.777.872-5
Oeliton Deoclides	Membro	034.322.989-78	8.473.960-0
Aline Mari dos Santos Canova	Membro	053.900.389-16	9.782.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2017 DE 18/01/2017 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017 De 18/01/2017
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital de seleção de Estagiário nº 001/2017, de 18/01/2017, para que conste a seguinte alteração:

Onze a 18:
"1.4. A seleção constará em Análise de Currículo e Entrevista, cujos candidatos serão convocados por ordem de entrega do Currículo".
Lê-se:
"1.4. A seleção constará em Análise de Currículo (1ª Etapa) e Entrevista (2ª Etapa), sendo que os candidatos serão convocados para 2ª Etapa de acordo com rigorosa ordem de classificação da 1ª Etapa".
Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

Coronel Vidua, 19 de Janeiro de 2017.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se;
Nome: José Antônio
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2017, de 10 de Janeiro de 2017.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vidua e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 10 de Janeiro de 2017, a 31 de Janeiro de 2018, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandro dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.026.581-0
Elvira Marinho de Melo	Membro	030.806.205-31	6.026.673-0
Milena Pizono	Membro	990.345.739-15	4.636.226-2
Siguel Ghisolfi	Membro	017.880.248-23	5.777.672-5
Jon Decolles	Membro	034.322.568-78	8.473.960-0
Aline Mar dos Santos Canova	Membro	053.800.388-16	5.782.955-1
Ana Paula Jocham	Membro	069.551.316-63	10.155.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2017.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2017, de 12 de Janeiro de 2017.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação cidades abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vidua e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, bem como a Lei Municipal nº 2.751/2016, para o período de 10 de Janeiro de 2017, a 31 de Janeiro de 2018, sendo:
Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Borlotto, inscrita no CPF sob nº 785.002.889-20, gestora das parcerias que envolvem a área de saúde no âmbito do Município de Coronel Vidua/PR, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2017.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se;
Nome: José Antônio
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2017, de 12 de Janeiro de 2017.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação cidades abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vidua e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 10 de Janeiro de 2017, a 31 de Janeiro de 2018, sendo:
Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Borlotto, inscrita no CPF sob nº 785.002.889-20, gestora das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vidua/PR, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2017.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se;
Nome: José Antônio
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017. "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2017"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017,

DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA CNPJ: 79.719.613/0001-33"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amap.dicima.com.br>, edição do dia 20 de Janeiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 010/2017

Ata de Registro de Preços nº 002/2017, Aderpel Papelaria Ltda - EPP, CNPJ sob nº 85.514.214/0001-39.

Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Augusto Henrique Alves - ME, CNPJ sob nº 23.837.209/0001-00.

Ata de Registro de Preços nº 005/2017, Itamar Luis Guimarães - ME, CNPJ sob nº 10.945.773/0001-02.

Ata de Registro de Preços nº 007/2017, Papelaria KJL Distribuidora Ltda - ME, CNPJ sob nº 21.943.423/0001-15.

Termo Aditivo nº 006/2017, Avelino Pedro Krefka, CPF sob nº 507.783.669-87 e Suely Dalabate Krefka, CPF sob nº 469.576.859-34.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 010/2017

Decreto nº 13447/2017 - Nomeia o Senhor Cleitonar Basso para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Marketing. - 17 de Janeiro de 2017.

Decreto nº 13448/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Eliz Devens Detoni. - 01 de Janeiro de 2017.

Decreto nº 13449/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Micheli Szczepkowski Faverio. - 01 de Janeiro de 2017.

Decreto nº 13450/2017 - Exonerar, a pedido, o servidor Aldemir Aparecido do Nascimento Filho do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. - 02 de Janeiro de 2017.

Decreto nº 13451/2017 - Revoga o dispositivo do Decreto nº 13376/2016 que concede férias a servidora Elizângela Tavares da Silva. - 17 de Janeiro de 2017.

Decreto nº 13452/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Tylcia Fernanda Assmann. - 01 de Janeiro de 2017.

Decreto nº 13453/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Silvana Stange. - 01 de Janeiro de 2017.

Decreto nº 13454/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Pâmela Fernanda da Silva. - 01 de Janeiro de 2017.

Decreto nº 13455/2017 - Revoga Decreto nº 12615/2016 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora Deolinda Andrade Romancini. - 18 de Janeiro de 2017.

Decreto nº 13456/2017 - Declara a vacância de cargo público do servidor Flávio Maciel em razão da concessão de Aposentadoria por Idade. - 18 de Janeiro de 2017.

Decreto nº 13457/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Neiva Ferreira dos Santos Lima. - 01 de Janeiro de 2017.

Decreto nº 13458/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Lilliane Bonacina Martinazzo. - 01 de Janeiro de 2017.

Portaria nº 004/2017 - Designa a servidora Adilene Tereza Vito para autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. - 18 de Janeiro de 2017.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 151/2016 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 13.291.538/0001-44, com o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de Janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 153/2016 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. - ME, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor de R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de Janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos,

Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 154/2016 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: SUELEN GALVAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.217.269/0001-92, com o valor de R\$ 52.349,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de Janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregão designado através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME - CNPJ nº 13.291.538/0001-44 - Lote nº 01 R\$ 34.500,00 - R\$ 0,23 a unidade

Dois Vizinhos, 19 de Janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 05.686.030/0001-17 - Lote nº 01 R\$ 63.350,00 - ITENS: 01 R\$ 26,00/02 - 02 R\$ 1.200,00

Dois Vizinhos, 19 de Janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. SUELEN GALVAN EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.217.269/0001-92 - Lote nº 01 R\$ 52.349,60

Dois Vizinhos, 19 de Janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 064/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
123	YIAGO GAMBETA E CIA LTDA	10.254.040/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/leiloes, na guia SRP - Atas de Registro de Preços. Dois Vizinhos, 20 de Janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAR (CESTA BÁSICA) CONFORME LEI MUNICIPAL QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 066/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
124	J. GALVAN & CIA LTDA - EPP	07.936.040/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/leiloes, na guia SRP - Atas de Registro de Preços. Dois Vizinhos, 20 de Janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 006 /2017, de 10 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Elres Marinho de Melo Menegussi	Membro	030.609.209-31	5.826.573-0
Mitania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Sidnei Ghisolfi	Membro	017.880.249-23	5.777.872-5
Ocelton Deocides	Membro	034.322.989-78	8.473.960-0
Aline Mari dos Santos Canova	Membro	053.900.389-16	9.782.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

20/01/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 007/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

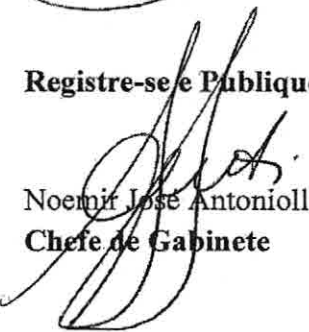
Art. 2º. A Servidora Mari de Jesus Reis Lazzari, matrícula sob nº 705-6, CPF 815.128.649-00, gestor das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vivida/Pr., com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2017 DE 19/01/2017 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017 - De 18/01/2017
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital de seleção de Estagiário nº 001/2017, de 18/01/2017, para que conste a seguinte alteração:
Onde se lê:
"1.4. A seleção consistirá em Análise de Currículo e Entrevista, cujos candidatos serão convocados por ordem de entrega do Currículo".
Lê-se:
"1.4. A seleção consistirá em Análise de Currículo (1ª Etapa) e Entrevista (2ª Etapa), sendo que os candidatos serão convocados para 2ª Etapa de acordo com rigorosa ordem de classificação da 1ª Etapa".
Todas as demais disposições permanecem inalteradas.
Coronel Vívda, 19 de janeiro de 2017.
Frank Anel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noimir José Antonelli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 058/2017, de 10 de janeiro de 2017.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vívda e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.728/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 8.003/2016 e 8.007/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, composto pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Evandro dos Santos Presidente 016.163.428-00 5.826.581-0
Elina Marinho de Melo Membro 030.608.209-31 5.826.573-0
Márcia Pizone Membro 960.345.738-15 4.638.228-2
Sidnei Ghisolfi Membro 017.880.249-23 5.777.872-4
Ton Decidies Membro 034.322.985-78 8.473.060-0
Aline Mari dos Santos Canova Membro 063.900.389-16 9.762.955-1
Ana Paula Jochem Membro 009.551.319-23 10.156.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandro dos Santos	Presidente	016.163.428-00	5.826.581-0
Elina Marinho de Melo	Membro	030.608.209-31	5.826.573-0
Márcia Pizone	Membro	960.345.738-15	4.638.228-2
Sidnei Ghisolfi	Membro	017.880.249-23	5.777.872-4
Ton Decidies	Membro	034.322.985-78	8.473.060-0
Aline Mari dos Santos Canova	Membro	063.900.389-16	9.762.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	009.551.319-23	10.156.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017.
Frank Anel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2017, de 12 de janeiro de 2017.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas acima, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vívda e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.728/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 8.003/2016 e 8.007/2016, bem como a Lei Municipal nº 2.751/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:
Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Bortolotto, inscrita no CPF sob nº 785.002.589-20, gestora das parcerias que envolvem a área de saúde no âmbito do Município de Coronel Vívda, com poderes de controle e fiscalização.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.
Frank Anel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noimir José Antonelli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2017, de 12 de janeiro de 2017.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas acima, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vívda e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.728/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 8.003/2016 e 8.007/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:
Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Bortolotto, inscrita no CPF sob nº 785.002.589-20, gestora das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vívda, com poderes de controle e fiscalização.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.
Frank Anel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noimir José Antonelli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017, "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2017"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA CNPJ: 79.719.613/0001-33"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 20 de janeiro de 2017, conforme Lei Autorizativa Nº 714 de 02 de março de 2012.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.
Nº 010/2017

Ata de Registro de Preços nº 002/2017, Aderpel Papelaria Ltda - EPP, CNPJ sob nº 85.514.314/0001-39.
Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Augusto Henrique Alves - ME, CNPJ sob nº 23.837.209/0001-00.
Ata de Registro de Preços nº 005/2017, Itamar Luis Guimarães - ME, CNPJ sob nº 10.945.773/0001-02.
Ata de Registro de Preços nº 007/2017, Papelaria KJL Distribuidora Ltda - ME, CNPJ sob nº 21.943.423/0001-15.
Termo Aditivo nº 006/2017, Avelino Pedro Krefta, CPF sob nº 507.783.669-87 e Suely Dziubate Krefta, CPF sob nº 469.576.859-34.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 010/2017

Decreto nº 13447/2017 - Nomeia o Senhor Cleiton Basso para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Marketing. - 17 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13448/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Eliz Devens Detoni - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13449/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Micheli Szczepkowski Faverio. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13450/2017 - Exonerar, a pedido, o servidor Aldemir Aparecido do Nascimento Filho do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. - 02 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13451/2017 - Revoga o dispositivo do Decreto nº 13376/2016 que concedeu férias a servidora Elizangela Tavares da Silva. - 17 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13452/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Tylia Fernanda Assmann. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13453/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Silvana Stange. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13454/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Pâmela Fernanda da Silva. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13455/2017 - Revoga Decreto nº 12615/2016 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora Deolinda Andréa Romancini. - 18 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13456/2017 - Declara a vacância de cargo público do servidor Flávio Mascari em razão da concessão de Aposentadoria por Idade. - 18 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13457/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Naiva Ferreira dos Santos Piana. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13458/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Lilliane Borscina Martinazzo. - 01 de janeiro de 2017.

Portaria nº 004/2017 - Designa a servidora Adirleides Teresinha Vito para substituição de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. - 18 de janeiro de 2017.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 151/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 13.291.538/0001-44, com o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 153/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor de R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos,

Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 154/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: SUELEN GALVAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.217.269/0001-92, com o valor de R\$ 52.349,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME - CNPJ nº 13.291.538/0001-44 - Lote nº 01 R\$ 63.350,00 - R\$ 0,23 a unidade

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudemir Schreiber
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 05.686.030/0001-17 - Lote nº 01 R\$ 63.350,00 - ITENS: 01 R\$ 25.250,00 - 02 R\$ 1.265,00

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudemir Schreiber
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. SUELEN GALVAN EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.217.269/0001-92 - Lote nº 01 R\$ 52.349,60

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudemir Schreiber
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.992/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 064/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
123	YIAGO GAMBETA E CIA LTDA	10.264.040/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.992/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA) CONFORME LEI MUNICIPAL QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 068/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
124	J. GALVAN & CIA LTDA - EPP	07.836.640/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.992/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 007/2017, de 12 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A Servidora Mari de Jesus Reis Lazzari, matrícula sob nº 705-6, CPF 815.128.649-00, gestor das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vivida/Pr., com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

20/01/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 008/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea “b”;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, bem como a Lei Municipal nº 2.751/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A servidora Sra. **Elaine Bortolotto**, inscrita no CPF sob nº 765.002.689-20, gestora das parcerias que envolvem a área de saúde no âmbito do Município de Coronel Vivida/Pr., com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2017 DE 19/01/2017 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017, De 18/01/2017

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital de seleção de Estagiário nº 001/2017, de 18/01/2017, para que conste a seguinte alteração:

Onde se lê:

"1.4. A seleção consistirá em Análise de Currículo e Entrevista, cujos candidatos serão convocados por ordem de entrada do Currículo".

Leia-se:

"1.4. A seleção consistirá em Análise de Currículo (1ª Etapa) e Entrevista (2ª Etapa), sendo que os candidatos serão convocados para 2ª Etapa de acordo com rigorosa ordem de classificação da 1ª Etapa".

Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

Coronel Vidua, 19 de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se;
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2017, de 10 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vidua e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.729/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 8.093/2016 e 8.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Elvira Marinho de Melo	Membro	030.609.200-31	5.826.573-0
Milaine Pizone	Membro	990.345.726-16	4.835.226-2
Silene Ghisolf	Membro	017.880.249-23	5.777.872-3
Ilson Deodades	Membro	034.322.888-79	6.473.960-0
Aline Mari dos Santos Carneiro	Membro	063.800.366-16	9.782.956-1
Ane Paula Jochem	Membro	069.551.316-23	10.166.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas acima, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vidua e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.729/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 8.093/2016 e 8.097/2016, bem como a Lei Municipal nº 2.751/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Bartolotto, inscrita no CPF sob nº 765.002.689-20, gestora das parcerias que envolvem a área de saúde no âmbito do Município de Coronel Vidua/PR, com poderes de controle e fiscalização;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se;
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas acima, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vidua e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.729/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 8.093/2016 e 8.097/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Bartolotto, inscrita no CPF sob nº 765.002.689-20, gestora das parcerias que envolvem a área de saúde no âmbito do Município de Coronel Vidua/PR, com poderes de controle e fiscalização;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se;
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017, "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2017"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017,
DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA CNPJ: 79.719.613/0001-33"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsp.dioems.com.br>, edição do dia 20 de janeiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 010/2017

Ata de Registro de Preços nº 002/2017, Adcerp Papelaria Ltda - EPR CNPJ sob nº 85.514.214/0001-39.

Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Augusto Henrique Alves - ME, CNPJ sob nº 23.837.209/0001-00.

Ata de Registro de Preços nº 005/2017, Itamar Luis Guimarães - ME, CNPJ sob nº 10.945.773/0001-02.

Ata de Registro de Preços nº 007/2017, Papelaria KJL Distribuidora Ltda - ME, CNPJ sob nº 21.943.423/0001-15.

Termo Aditivo nº 006/2017, Avefino Pedro Krefta, CPF sob nº 507.783.669-87 e Suely Dziubate Krefta, CPF sob nº 469.576.859-34.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.diofzinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 010/2017

Decreto nº 13447/2017 - Nomeia o Senhor Cleiton Basso para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Marketing. - 17 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13448/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Eliz Devens Detoni. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13449/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Micheli Szczepkowski Faverio. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13450/2017 - Exonerar, a pedido, o servidor Aldemir Aparecido do Nascimento Filho do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. - 02 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13451/2017 - Revoga o dispositivo do Decreto nº 13376/2016 que concedeu férias à servidora Elizângela Tavares da Silva. - 17 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13452/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Tyellis Fernanda Assmann. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13453/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Silvana Stange. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13454/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Pâmela Fernanda da Silva. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13455/2017 - Revoga Decreto nº 12615/2016 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora Deolinda André Romancini. - 18 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13456/2017 - Declara a vacância de cargo público do servidor Flávio Macali em razão de concessão de aposentadoria por idade. - 18 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13457/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Neiva Ferreira dos Santos Lima. - 01 de janeiro de 2017.

Decreto nº 13458/2017 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Liliane Bonacini Martinazzo. - 01 de janeiro de 2017.

Portaria nº 004/2017 - Designa a servidora Adelirides Teresinha Vito para autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. - 18 de janeiro de 2017.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.diofzinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 151/2016 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 13.291.538/0001-44, com o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 153/2016 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor de R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos,

Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 154/2016 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: SUELEN GALVAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.217.269/0001-92, com o valor de R\$ 52.349,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.989/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME - CNPJ nº 13.291.538/0001-44 - Lote nº 01 R\$ 34.500,00 - R\$ 0,23 a unidade

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.989/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 05.686.030/0001-17 - Lote nº 01 R\$ 63.350,00 - ITENR 01 R\$ 25.240,00 - 02 R\$ 1.295,00

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.989/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. SUELEN GALVAN EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.217.269/0001-92 - Lote nº 01 R\$ 52.349,60

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2017.

Claudinei Schreiber
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.989/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 068/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
123	TIAGO GAMBETTA & CIA LTDA	10.264.048/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.diofzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.989/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA) CONFORME LEI MUNICIPAL QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 091/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
124	J. GALVAN & CIA LTDA - EPP	07.939.548/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.diofzinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2016.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.989/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

PORTARIA Nº 008/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vívda e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.728/2016, Lei Municipal nº 2.748/2016, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, bem como a Lei Municipal nº 2.751/2016, para o período de 10 de janeiro de 2017, a 31 de janeiro de 2018, sendo:

Art. 2º. A servidora Sra. Elaine Bortolotto, inscrita no CPF sob nº 765.002.689-20, gestora das parcerias que envolvem a área de saúde no âmbito do Município de Coronel Vívda/Pr., com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

6.008.15927



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE SELEÇÃO / COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATA Nº 02/CS/CMA/2017

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para análise e julgamento do plano de trabalho, para a Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho.

DO TIPO DE SELEÇÃO:

Chamamento Público nº 07/2016, de 23.12.2016. Publicado na Edição nº 6790 da Editora Juriti Ltda, de 24 de dezembro de 2016; na Edição nº 1259 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 05 de 26 de dezembro de 2016; na Edição nº 9850 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 21 de 26 de dezembro de 2016.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Designação: Portaria nº 64/2016, de 08 de dezembro de 2016.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti e Iana Roberta Schmid.

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Designação: Portaria nº 06/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Presidente: Evandra dos Santos, Membros: Elires Marinho de Melo Menegussi, Milania Pizone, Sidnei Ghisolf, Oeliton Deoclides, Aline Mari dos Santos Canova, Ana Paula Jochem.

DA REUNIÃO:

Data: 07 de fevereiro de 2017, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi comunicado pelo Presidente da Comissão de Seleção, que conforme edital de Chamamento Público nº 07/2016, item 6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os documentos apresentados, bem como o plano de trabalho devem ser analisados pelas Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Foi submetido ao exame dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Seleção o plano de trabalho apresentado pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

Dentre os critérios de avaliação foi verificado o seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

		Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	Nota final
Pontuação	Peso	2	1	0	
1. Viabilidade dos Objetivos e Metas:	1	X			1
2. Consonância com objetivos propostos:	1	X			1
3. Metodologia e Estratégia de Ação:	2		X		1
4. Viabilidade de Execução:	2	X			2
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:	2	X			2
6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município:	2	X			2
7. Sustentabilidade da Entidade:	2	X			2
8. Localização e Infraestrutura:	2	X			2
9. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho:	2	X			2
10. Contribuição para o desenvolvimento social do público alvo do projeto:	2	X			2
11. Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos:	2	X			2
12. Oferta de oportunidade de participação das famílias:	2	X			2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13. Participação da OSC em Conselhos Municipais:	1	X			1
TOTAL	23				22

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos e análise das comissões:

1. Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.

1.1. Após análise do plano de trabalho, constatou-se que os objetivos e metas poderão ser executados pois estão compatíveis com a função estatutária e experiência da entidade. As metas estão de acordo com o edital. Resultado: plenamente satisfatório.

2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Peso: 1.

2.1. Após análise do plano de trabalho, conclui-se que os objetivos propostos estão de acordo com a legislação. Resultado: plenamente satisfatório.

3. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.

3.1. Após análise do plano de trabalho, verificou-se que não existe uma correlação precisa entre a metodologia e estratégia de ação, muito embora a metodologia e estratégia de ação se apresentam satisfatórias. Resultado: satisfatório.

4. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto.

4.1. Após a análise do plano de trabalho, verificou-se que as necessidades da comunidade local vem de encontro ao proposto no plano de trabalho da entidade. Resultado: plenamente satisfatório.

5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.

5.1. Há compatibilidade na aplicação de recursos com a proposta de trabalho, pois a entidade esta disponibilizando os recursos humanos e materiais necessários e indispensáveis para o desenvolvimento integral do projeto. Resultado: plenamente satisfatório.

6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.

6.1. A entidade possui larga experiência no desenvolvimento de atividades conforme se demonstra e já executou por diversos anos atividades correlatas. Resultado: plenamente satisfatório.

7. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional. Peso: 2.

7.1. Conforme consta no plano de trabalho, a entidade apresentou que possui fonte de recursos de outras naturezas para desenvolver as suas atividades. Resultado: plenamente satisfatório.

8. Localização e Infraestrutura física: Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. Socioassistenciais. Peso: 2.

8.1. A entidade esta localizada num ponto estratégico e seu espaço físico e plenamente satisfatório para o desenvolvimento das atividades. Resultado: plenamente satisfatório.

9. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho, conforme previsto no Manual das Parcerias Voluntárias no Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná. Peso: 2.

9.1. A entidade apresentou plano de trabalho de forma clara e objetiva, atendendo o previsto no manual das parcerias voluntárias do município. Resultado: plenamente satisfatório.

10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto:

Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social. Peso: 2.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1. As ações propostas poderão melhorar sensivelmente a situação dos alunos participantes do programa, pois estão previstas ações de fortalecimento dos vínculos, educação, saúde, inserção, integração. Resultado: plenamente satisfatório.

11. Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos: Prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros). Peso: 2.

11.1. Em análise as ações propostas, podemos vislumbrar garantia ao acesso aos direitos sociais básicos. Resultado: plenamente satisfatório.

12. Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias. Peso: 2.

12.1. Ficou evidente nas ações propostas a participação das famílias. Resultado: plenamente satisfatório.

13. Participação da OSC em Conselhos Municipais: A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos. Peso: 1.

13.1. A entidade é participante dos Conselhos vinculados a sua área de atuação. Resultado: plenamente satisfatório.

A nota máxima é de 23 pontos. Após análise do plano de trabalho, chegou se a nota final da entidade de 22 pontos.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros das Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Ademir A. Aziliero
Presidente da Comissão de Seleção

Fernando Q. Abatti
Membro da Comissão de Seleção

Iana R. Schmid
Membro da Comissão de Seleção

Evandra dos Santos
Presidente Comissão de Monitoramento e Avaliação

Elires Marinho de Melo Menegussi
Membro da C.M.A.

Milania Pizone
Membro da C.M.A.

Sidnei Ghisolf
Membro da C.M.A.



fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de fevereiro de 2017 11:49
Para: 'apmicv@hotmail.com'
Cc: ademir@coronelvivida.pr.gov.br; 'evandra@coronelvivida.pr.gov.br'
Assunto: Chamamento Público nº 07/2016 - pontuação obtida
Anexos: 6. Ata Chamamento Público 07-2016 analise plano de trabalho.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.6, encaminhamos em anexo cópia da ata de análise do plano de trabalho contendo a pontuação obtida pela entidade.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

Parecer nº 002/2017

Protocolo Interno nº 187/2016

Objeto: Seleção de entidades (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS ou OSCIP) visando a formação de vínculos de cooperação entre as partes, para o fomento, execução do (s) Plano (s) de Trabalho (s): com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho.

Seguindo o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no artigo 35 inciso V, o órgão Técnico da Administração Pública, passa a emitir o seguinte parecer:

Em relação ao mérito da proposta, a mesma encontra-se de acordo com o objeto, estando em conformidade com a Lei 13019/2014, sendo realizado o Chamamento Público nº 07/2016 para seleção da Entidade.

O Município e a entidade tem interesse na celebração da parceria, devido aos serviços prestados pela entidade serem de grande relevância para a comunidade, pois já executa o serviço há alguns anos, comprovando experiência, possui sede própria, atendendo famílias em situações de vulnerabilidade social, tendo em vista a deficiência de recursos humanos e capacidade operacional para ser realizado pelo ente Municipal.

Diante do edital de Chamamento expedido pelo Ente Municipal para formalização da parceria, em relação aos valores indicados para execução do objeto, opina-se pela viabilidade da execução.

Em relação ao cronograma de desembolso o mesmo apresenta-se de acordo, desde que cumpra os requisitos legais.

A fiscalização da parceria decorre do gestor nomeado, do parecer da Assessoria Jurídica, da Comissão de Avaliação e Monitoramento, sendo que neste momento não é possível auferir se as metas e objetivos serão devidamente cumpridas.

Para a prestação de contas da entidade deverá seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação Municipal, bem como os Decretos Municipais nºs 6.093 e 6.097/2016 e nas determinações constantes nas resoluções emitidas no Tribunal de Contas do Paraná.

O Gestor da Parceria foi designado através da Portaria Municipal nº 007/2017, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, através da Portaria nº 006/2017.

Diante da análise da documentação apresentada, seguindo os Pareceres já existentes no procedimento, sendo favorável a formalização da parceria, através do Termo de Colaboração como dispõe a legislação pertinente ao caso.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2017.

Larissa Boca Santa
Larissa Boca Santa
CRESS 5368/Pr



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº 1974 de 05 de dezembro de 2007.



PARECER

Excelentíssimo Senhor

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

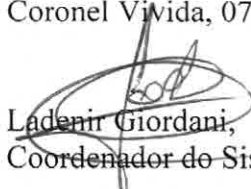
Excelentíssimo Senhor Frank Ariel Schiavini, Analisando o Processo de Chamamento Público nº 007/2016, de 23 de dezembro de 2016, com a finalidade de seleção de entidades sem fins lucrativos para desenvolver trabalhos de atendimento de usuários/família em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes.

Tendo analisado todos os documentos referente ao Edital de Chamamento Público nº 007/2016, de 23 de dezembro de 2016, este se encontra de acordo com o as exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13019/2014, Lei Municipal nº 2.748/2016, de 07 de Dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 6.093/2016, de 07 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 6.097/2016, de 11 de novembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Quanto a documentação apresentada pela única entidade interessada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI, CNPJ: 77.485.530/0001-00**, a mesma contempla todos os itens solicitados no edital do Chamamento Público, sendo que na sua ficha de cadastro contém o plano de aplicação detalhado, as metas qualitativas e quantitativas, a equipe técnica apresentada é o suficiente para a execução das trabalhos, a estrutura física da entidade também é satisfatória, os objetivos e a ações propostas são as esperadas para o projeto, as metas e a metodologia atende ao anseio da administração e da comunidade, o cronograma apresentado está de acordo com a propostas de trabalho e com o edital.

Assim Sendo, com base em toda a documentação apresentada, com base nos outros pareceres e análise do conselho e do gestor do Chamamento Público, e por estar de acordo com as legislações vigentes, este órgão de Controle não vislumbra nenhuma irregularidade, sendo o **Parecer favorável** para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, com a entidade **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI**.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2017.


Ledenir Giordani,
Coordenador do Sistema de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Termo de Ciência/Parecer.

Sr. Prefeito
Frank A. Schiavini

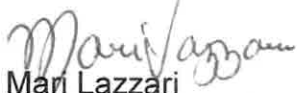
Excelentíssimo Sr. Frank A. Schiavini, conforme prevê a portaria nº 07/2017 de 12 de janeiro de 2017 onde eu Mari de Jesus Reis Lazzari servidora pública municipal matrícula nº 705-6 fui nomeada para desempenhar a função de gestor das parcerias que envolvem a área de educação e assistência social, no âmbito do Município de Coronel Vivida/PR, com poderes para controle e fiscalização.

O processo de chamamento público nº 07/2016 datado de 23/12/2016 visando seleção de entidades sem fins lucrativos na área de assistência social, para firmar parceria por meio de termo de cooperação com o Município de Coronel Vivida para o fomento e a execução do plano de trabalho, com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e ou risco social, em acordo com o plano de trabalho.

Conforme documentos e pareceres apresentados anexado ao processo entende-se pela regularidade formal das parecerias entre este Município de Coronel Vivida, e a entidade vencedora ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI.

Conforme poderes designados a mim pela portaria 007/2017 onde fui nomeada para o controle e fiscalização do referido chamamento público nº 07/2016, com validade 12 (doze) meses, início no mês de fevereiro de 2017 e termino em janeiro de 2018, informo que a fiscalização se dará através de visitas a entidade, vistoria nos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos repassados pelo Município no decorrer da vigência do chamamento público 07/2016, comunicando imediatamente ao Município qualquer eventualidade ou descumprimento do edital de chamamento público 07/2016 .

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2017


Mari Lazzari

Gestora das parcerias que envolvem a
Área de educação e assistência social controle
E fiscalização.



ATESTADO DE EXPERIÊNCIA



Atestamos, para os devidos fins, que a entidade **APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Primo Zeni, 765 - Bairro São José Operário, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.485.530/0001-00, realizou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - CEP: 85550-000 - CORONELVIVIDA -PR, através de diversos Convênios as ações abaixo relacionadas:

1 - manutenção dos serviços assistenciais da APMI, visando a promoção e assistência à maternidade e à infância, de pessoas carentes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná;

2 - implantação e execução das metas do Programa PROJOVEM ADOLESCENTE - serviços de atendimento a jovens de 15 a 17 anos - 125 jovens, buscando desenvolver seguranças sociais de acolhida, convívio familiar e comunitário, atingindo famílias de extrema pobreza e que estão marcados por vivências resultantes de diferentes circunstâncias de riscos e vulnerabilidade social.

3 - implantação de Centro de Referência em Assistência Social - CRAS - PAIF - Serviços de atendimento de grupos de famílias em dificuldades, localizados em território de maior vulnerabilidade, tendo como meta 5333 famílias referenciadas.

4 - implantação de Centro de Referência Especializada em Assistência Social - Serviços de enfrentamento à Violência, Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e suas famílias, destinado ao atendimento social especializado mensal de 300 crianças e adolescentes que sofrem algum tipo de violência, prioritariamente violência sexual, privilegiando entre outros aspectos, o apoio psicossocial, visando construir, em um processo coletivo, a garantia dos direitos fundamentais dessas crianças e adolescentes, o fortalecimento de sua auto-estima e o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições digna de vida.

Os trabalhos realizados pela entidade ao longo dos anos sempre primou pela qualidade no atendimento dos beneficiários, com a disponibilização de pessoal técnico capacitado alcançando resultados excelentes na melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidas e suas famílias.

A entidade possui instalações adequadas e satisfatórias, tanto de edificações quanto de equipamentos e materiais para operacionalização e implantação das atividades propostas e cumprimento das metas estabelecidas.

93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica profissional até a presente data.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2017.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação
Gestor Municipal de Convênios e Contratos
CPF: 472.971.799-20
(46) 3232-8322



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

PARECER N° 055/2017

PROTOCOLO n° 187/2016

OBJETO: Seleção de Entidade(s) executora visando a formação de vínculo de cooperação, para atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade social.

De: Assessoria Jurídica – Pricila G. Gugik

Para: Prefeito de Coronel Vivida – Frank Ariel Schiavini

13 de fevereiro de 2017.

I - Relatório:

Trata o presente de análise acerca da legalidade de se promover Termo de Colaboração para atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo valor de R\$ 752.472,80, para um período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento, houve a indicação de recursos de ordem orçamentária e pareceres jurídicos desta advogada.

O Edital foi devidamente publicado, sendo que participou do certame a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMi.

O Órgão Técnico manifestou-se favorável a execução da parceria, assim como o Controle Interno.

É breve o relatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II - Fundamentação

A Lei Federal nº 13.019/2014 inaugurou o marco regulatório para as parcerias realizadas com o terceiro setor. Dentre as diversas mudanças trazidas pela lei, destaca-se a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar a Organização do Terceiro Setor que melhor possa atender aos objetivos da parceria a ser celebrada.

Realizado o Chamamento Público, há que se analisar os demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, motivo pelo qual necessária a verificação dos demais requisitos para a celebração da parceria, conforme determinam os artigos 33 e 35 da aludida lei:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada);

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

No caso em apreço, tais requisitos foram atendidos.

Ademais, para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil devem apresentar os documentos previstos no artigo 34, da Lei Federal nº 13.019/20147, bem como aqueles previstos no Decretos Municipais nº 6.093 e 6.097/2016. Neste sentido, a APMI apresentou todos os documentos exigidos.



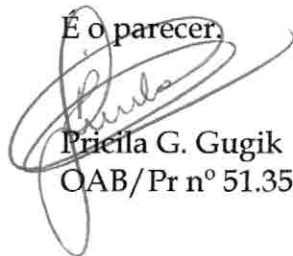
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



III - Conclusão

Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria pela regularidade do procedimento para a celebração de Termo de Colaboração com a entidade selecionada.

É o parecer.



Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016

DATA: 23/12/16

PRAZO DE ENTREGA: 30/01/17

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, pelo valor total de R\$ 752.472,80 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Contrato nº 12/2017 – Tomada de Preços nº 18/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratado: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Valor total R\$ 74.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1297

Página 27 de 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda
02	Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Bracht Assessoria e Projetos Empresarial Ltda
02	F. H. Kurpel e Cia Ltda – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vívda, 14 de fevereiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016

DATA: 23/12/16 PRAZO DE ENTREGA: 30/01/17 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho.

O Município de Coronel Vívda-Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, pelo valor total de R\$ 752.472,80 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vívda, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016

DATA: 23/12/16 PRAZO DE ENTREGA: 30/01/17 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 07/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vívda	77.485.530/0001-00	752.472,80
Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R\$ 752.472,80 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Coronel Vívda, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.		

Contrato nº 12/2017 – Tomada de Preços nº 18/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vívda, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Valor total R\$ 74.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	14.02.17	75.234,20
MS/FNS	TETO MUNICIPAL LIMITE UPA-PO 00098585	14.02.17	170.000,00
MS/FNS	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	14.02.17	28.305,00
MS/FNS	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	14.02.17	5.774,17

Coronel Vívda, 15 de fevereiro de 2017

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

2017.02.16



AMDOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

823693339

<http://amsop.dioems.com.br/>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016

DATA: 23/12/16

PRAZO DE ENTREGA: 30/01/17

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho.

Analizados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 07/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida	77.485.530/0001-00	752.472,80

Nas condições do plano de trabalho e do edital.

Valor total é de R\$ 752.472,80 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6828 | Pato Branco, 16 de fevereiro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2017

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com sede na Rua Souza Naves, 395, Bairro Alto da Colina, inscrita no CNPJ 78.103.579/0001-05, representada pelo Presidente, Vereador **ADRIANO STEINEMANN SANTIAGO**, ao uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo a Instrução Normativa nº. 115/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

A população de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para Sessão de Audiência Pública que se realizará na segunda-feira, **dia 20 de fevereiro de 2017 às 18:45h no Auditório do Poder Legislativo, com a finalidade de análise do parecer quadrimestral do exercício financeiro de 2016**, para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, em quinze de fevereiro de dois mil e dezessete, 56ª emancipação municipal.

Adriano Steinemann Santiago
Presidente

Publique-se.
Registre-se.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos os interessados que **ALVARO FELIPE VALÉRIO** casado com **JULIANA MARIA SILVA VALFIO**, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Termo de Casamento nº 373, fls. 188 do Livro B-01, do Registro Civil da sede desta Comarca, ambos de nacionalidade brasileira, ele Engenheiro Florestal, natural desta cidade, nascido em 26.09.1985, ela Farmacêutica-Bioquímica, natural de Pato Branco-PR, nascida em 26.07.1986, portadores da Cédula de Identidade nº 8.152.753-9 SSP/PR e 8.482.939-0 SSP/PR, inscritos no CPF sob nºs 045.826.149-14 e 052.021.059-08, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, depositaram neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro de um LOTEAMENTO denominado **"LOTEAMENTO JARDIM BRASILIA II"**, tendo acesso pela Rua Manoel Lúscio Martins, formando a área total de 45.780,00m², havido pela Matrícula nº 5.306-1/02 deste Serviço Registral. O Loteamento contém a área de 45.780,00m², dividido em 06 (seis) quadras, designadas pelos números 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e estas subdivididas em 76 lotes, totalizando a área dos lotes em 29.781,64m²; Áreas Públicas- 4.015,34m². Sistema Viário- 8.639,13m². Área Verde- 2.342,78m². Destinada a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR, e demais repartições competentes, conforme Alvará de Licença datado de 22 de dezembro de 2016. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedio-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, no prazo acima citado, e não se haverá, após feito de imediato o Registro. Clevelândia, 07 de fevereiro de 2017. *Adriano Steinemann Santiago* Nery Silva Brandalise, Oficial do Registro de Imóveis.



QUADRO DE ÁREAS

Área	Descrição	Valor (m²)
Área Total	45.780,00	
Área Pública	4.015,34	
Área Verde	2.342,78	
Área Residencial	29.781,64	



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTARIA Nº. 030/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, ao uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDON LUIZ BELO DE ARAÚJO, portador do RG nº 4.462.691/PR, para exercer suas funções na Agência do Trabalhador - SINE, a partir do dia 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESAS
01	Angel Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda
02	Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP

E habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESAS
01	Brachi Assessoria e Projetos Empresarial Ltda
02	F. H. Kurler e Cia Ltda - ME

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se ajuizarem, para interposição de recurso. Coronel Vívica, 14 de fevereiro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.771.645/0001-84

LEI MUNICIPAL Nº 1568/2017

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE ANUAL AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, ao uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do artigo 16º e do inciso IV do artigo 34, ambos da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste anual do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1453 de 08 de junho de 2015 para os servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2016 no percentual de 5,58% (seis, cinquenta e oito por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ROBERTO TIBES
Presidente

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 05/2017 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores - Márcio Roberto Tibes - PMDB (Presidente) - Nivaldo Vitale - PMDB (Vice-Presidente) e Adailana Franciscan - PMDB - (1ª Secretária).

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ Rua Araribóia, 431 - Centro CEP 85501-262

Portaria nº 9, de 15 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, ao uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Rodrigo Ribas Bortol, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.434.417-1, expedida em 13 de dezembro de 2002, pelo Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 043.809.519-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016 PRAZO DE ENTREGA: 30/01/17

DATA: 23/12/16 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fornecimento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho.

O Município de Coronel Vívica - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vívica, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, pelo valor total de R\$ 752.472,80 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Conforme previsto no edital, no item 6.4, subitem 6.4.1, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vívica, 14 de fevereiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016 PRAZO DE ENTREGA: 30/01/17

DATA: 23/12/16 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fornecimento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 07/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe e em data:

RAZÃO SOCIAL	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vívica	77.485.530/0001-00	752.472,80

Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R\$ 752.472,80 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Coronel Vívica, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Contrato nº 12/2017 - Tomada de Preços nº 18/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vívica, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Valor total R\$ 74.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívica, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda
02	Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Bracht Assessoria e Projetos Empresarial Ltda
02	F. H. Kurler e Cia Ltda – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016

DATA: 23/12/16 PRAZO DE ENTREGA: 30/01/17 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho.

O Município de Coronel Vivida-Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, pelo valor total de R\$ 752.472,80 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016

DATA: 23/12/16 PRAZO DE ENTREGA: 30/01/17 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 07/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida	77.485.530/0001-00	752.472,80
Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R\$ 752.472,80 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.		

Contrato nº 12/2017 – Tomada de Preços nº 18/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Valor total R\$ 74.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	14.02.17	75.234,20
MS/FNS	TETO MUNICIPAL LIMITE UPA-PO 00098585	14.02.17	170.000,00
MS/FNS	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	14.02.17	28.305,00
MS/FNS	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	14.02.17	5.774,17

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2017

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal



AMDOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

823693339